LICITAÇÕES

PROCESSO: 052/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 035/2018

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 11/04/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/04/2018

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Promoção Social esta desenvolvendo vários programas no município, um deles é a distribuição do café da manhã (pão, café, chocolate quente) para os trabalhadores diaristas do município.

Com este programa procuramos garantir a saúde de nossos munícipes, assegurando de que todos irão estar bem alimentados antes de ir ao trabalho.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório para a Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Alto Paraíso - PR, 11 de Abril de 2018.

ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Cotação de Preços

ANEXO I - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	R$ 3,50	R$ 3.500,00	ATALAIA
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 9,99	R$ 1.998,00	CRISTALÇUCAR
3	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 13,09	R$ 2.618,00	ALTO ALEGRE
4	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	R$ 202,40	R$ 6.072,00	SUPREMA
5	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	R$ 6,99	R$ 698,50	KIMIMO
6	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	R$ 49,50	R$ 5.940,00	EMBALAGENS SÃO JORGE
7	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	R$ 55,00	R$ 1.100,00	PROPAN
8	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	R$ 8,25	R$ 8.250,00	TRES MARIAS
9	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	R$ 9,79	R$ 489,50	CIA FRIOS
10	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	R$ 19,69	R$ 3.938,00	AMELIA
11	COCÔ Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	R$ 4,13	R$ 412,50	BEIJA FLOR
12	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	R$ 51,70	R$ 5.170,00	MIX
13	Cravo da India 7 Gr	50	pct	R$ 3,85	R$ 192,50	BEIJA FLOR
14	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	R$ 12,65	R$ 379,50	ITAQUARA
15	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	R$ 2,95	R$ 354,00	LIDER
16	Doce de Leite 10 Kg	35	Balde	R$ 70,40	R$ 2.464,00	AUREA
17	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kilos	35	Balde	R$ 70,40	R$ 2.464,00	AUREA
18	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	R$ 70,40	R$ 17.600,00	SELECTA
19	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	R$ 65,00	R$ 35.100,00	CHR

20	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	R$	11,72	R$	1.171,50	COAMO
21	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	R$	3,55	R$	177,50	ROYAL
22	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	R$	9,90	R$	2.376,00	BIOX
23	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	R$	13,09	R$	327,25	LAR
24	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	R$	3,91	R$	663,85	NENE
25	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	R$	10,73	R$	536,25	POLLY
26	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	R$	3,58	R$	715,00	LATCO
27	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	R$	93,50	R$	8.415,00	COAMO
28	OLÉO de soja 900 ml, caixa	120	cx	R$	4,28	R$	513,48	COAMO
29	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	R$	8,79	R$	878,90	OETKER
30	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	R$	6,59	R$	1.647,25	HARMONIA
31	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glútem.	100	und	R$	14,19	R$	1.419,00	CIA DO BOLO
32	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	R$	4,62	R$	462,00	GAROTO
33	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	R$	71,83	R$	2.154,90	VIMASE
	TOTAL							

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

Data:

Assinatura Assinatura e Carimbo

81.474.215/0001-46

MITSUHASHI & MITSUHASHI LTDA. EPP

AV. ALBERTO BYINGTON, 650
CENTRO
87535-000 - XAMBRÊ - PR

005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Cotação de Preços
ANEXO I - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	5,00	5000,00	zoeli
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	10,00	2000,00	Tedesco
3	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	202,00	6060,00	Supremo
4	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	6.00	600,00	zoeli
5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	50,00	6000,00	São Jorge
6	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	55,00	1100,00	Pragon
7	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	9,00	9000,00	Noroeste
8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	9,70	485,00	Cofrigos
9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	15,00	3000,00	Dr. Oetker
10	COCÔ Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	4.30	430,00	Zoeli
11	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	52,00	5200,00	mix
12	Cravo da India 7 Gr	50	pct	3,00	150,00	Beija flor
13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	12,50	375,00	Itaguara
14	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	6,00	720,00	CCGL
15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kilos	35	Balde	68,00	2380,00	aurea
16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	8,60	2150,00	Seleta
17	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	62,00	33480,00	pré-mistura

'81.852.774/0001-42'
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. -
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Maria

18	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	13,00	1300,00	cocamo
19	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	3,00	150,00	royal
20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	6,50	1560,00	Rio x
21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	118,80	2970,00	goiás, maria
22	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	3,90	663,00	moreno
23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	9,75	487,50	ybaby
24	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	3,20	640,00	líder
25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	90,00	8100,00	cocamo
26	OLÉO de soja 900 ml, caixa	120	cx	78,00	9360,00	cocamo
27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	6,00	600,00	Dr oetker
28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	5,00	1250,00	Cruzeiro
29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glútem.	100	und	14,00	1400,00	Cicobolo
30	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	4,90	490,00	Conti
31	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	72,00	2160,00	Vmori
TOTAL						

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA: imediata

12/03/2018

Marques Marques

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

900

Data:

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Cotação de Preços

ANEXO I - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	R$ 3,45	R$ 3.450,00	ZAELI
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 9,91	R$ 1.982,00	CASA BRANCA
3	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 13,00	R$ 2.600,00	ALTO ALEGRE
4	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	R$ 201,00	R$ 6.030,00	SUPREMA
5	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	R$ 6,70	R$ 670,00	KIMIMO
6	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	R$ 49,00	R$ 5.880,00	EMBALAGENS SÃO JORGE
7	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	R$ 54,20	R$ 1.084,00	PROPAN
8	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	R$ 8,00	R$ 8.000,00	NOROESTE
9	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	R$ 9,65	R$ 482,50	PREDILECTA
10	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	R$ 19,00	R$ 3.800,00	HULALA
11	COCÔ Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	R$ 4,10	R$ 410,00	BEIJA FLOR
12	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	R$ 51,25	R$ 5.125,00	MIX
13	Cravo da India 7 Gr	50	pct	R$ 3,80	R$ 190,00	ZAELI
14	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	R$ 12,10	R$ 363,00	ITAQUARA
15	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	R$ 2,89	R$ 346,80	LIDER
16	Doce de Leite 10 Kg	35	Balde	R$ 69,80	R$ 2.443,00	FAZENDERA
17	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kilos	35	Balde	R$ 69,90	R$ 2.446,50	AUREA
18	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	R$ 70,00	R$ 17.500,00	SELECTA
19	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	R$ 64,00	R$ 34.560,00	CHR
20	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	R$ 11,70	R$ 1.170,00	ANACONDA
21	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	R$ 3,51	R$ 175,50	DONA BENTA
22	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	R$ 9,80	R$ 2.352,00	BIOX

23	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	R$	13,00	R$	325,00	LAR
24	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	R$	3,90	R$	663,00	NENE
25	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	R$	10,70	R$	535,00	ITAMBE
26	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	R$	3,55	R$	710,00	LATCO
27	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	R$	93,00	R$	8.370,00	DORIANA
28	OLÉO de soja 900 ml, caixa	120	cx	R$	4,20	R$	504,00	SOYA
29	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	R$	8,70	R$	870,00	OETKER
30	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	R$	6,50	R$	1.625,00	HARMONIA
31	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glúten.	100	und	R$	14,00	R$	1.400,00	CIA DO BOLO
32	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	R$	4,60	R$	460,00	CONTI
33	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	R$	71,00	R$	2.130,00	VIMASE
	TOTAL							

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

Data:

Assinatura Assinati Assinatura e Carimbo

20.032.254/0001-07

JULIENO ASTOLFO [illegible] - ME

PRAÇA JOSÉ [illegible] 1046

[illegible]

600

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Da.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), onde solicitamos a reserva da dotação.

Alto Paraíso - PR., 11 de Abril de 2018.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: *Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), onde já realizei a reserva da dotação.*

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

Alto Paraíso - PR. 11 de Abril de 2018.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 11 de Abril de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de ALTO PARAÍSO
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição, abaixo discriminada:

- *Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), onde o contador já realizou a reserva da dotação.*

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 11/04/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. °017/2018
DATA: 22/01/2018
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1°) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF n° 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF n° 066.334.889-71

Membros: Camila Rubio CPF n° 445.564.378-81
Maria de Oliveira Caetano CPF n° 034.210.259-16
Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF n° 033.220.759-58

2°). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3°). Fica revogado a Portaria 246/2017.

4°). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 23 Janeiro/2018
Edição N.° 11.172

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***"Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital"***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site http://altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes.php, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 26 de Abril de 2018**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. **"Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital".**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregues nos local indicados pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de **01 (um)** dia a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. O município fará a solicitação dos produtos semanalmente, de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

2.8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.9. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social**, **Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (novena) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	**Envelope nº. II - Habilitação**

Pregão nº. ____/2018 **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ___:00 horas**	**Pregão nº. ____/2018** **Nome Completo do Licitante** **Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ___:00 horas**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente**;

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão**;

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A**;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo:** 06 meses.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Prazo de Entrega:** Não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.
- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.
- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet
- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata),** expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(Anexo V)**

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração **(Anexo VII)**

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**.

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item.**

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subseqüente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas.**

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do

INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem

prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 11 de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ANEXO I - PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	R$ 3,45			224
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 9,91			227
3	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	R$ 201,00			4672
4	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	R$ 6,00			255
5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	R$ 49,00			4669
6	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	R$ 54,20			17000
7	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	R$ 8,00			225
8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	R$ 9,65			9268
9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	R$ 15,00			4654
10	COCO Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	R$ 4,10			228
11	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	R$ 51,25			17001
12	Cravo da India 7 Gr	50	pct	R$ 3,00			401
13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	R$ 12,10			4667
14	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	R$ 2,89			230

15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kg.	35	Balde	R$	68,00			17002
16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	R$	8,60			4666
17	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	R$	62,00			4259
18	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	R$	11,70			233
19	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	R$	3,00			235
20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	R$	6,50		4671	[illegible]
21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	R$	118,80			17003
22	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	R$	3,90			239
23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	R$	9,75			17004
24	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	R$	3,20			5473
25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	R$	90,00			4670
26	OLÉO de soja 900 ml, caixa c/20.	120	cx	R$	78,00			4675
27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	R$	6,00			4665
28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	R$	5,00			5475
29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glútem.	100	und	R$	14,00			17005

30	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	R$	4,60			394
31	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	R$	71,00			4673
TOTAL								

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PRAZO DE ENTREGA:

Data:

Assinatura e Carimbo

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052\2018

PROPOSTA:
- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item**.
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 0__/2018, edital de licitação nº 0___/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os **pagamentos** serão efetuados em até 30 **dias após a entrega dos produtos**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.
Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 01 dia.
Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. MAX
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	R$ 3,45
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 9,91
3	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	R$ 201,00
4	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	R$ 6,00
5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	R$ 49,00
6	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	R$ 54,20
7	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	R$ 8,00
8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	R$ 9,65
9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	R$ 15,00
10	COCO Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	R$ 4,10
11	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	R$ 51,25
12	Cravo da India 7 Gr	50	pct	R$ 3,00
13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	R$ 12,10
14	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	R$ 2,89

15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kg.	35	Balde	R$	68,00
16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	R$	8,60
17	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	R$	62,00
18	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	R$	11,70
19	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	R$	3,00
20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	R$	6,50
21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	R$	118,80
22	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	R$	3,90
23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	R$	9,75
24	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	R$	3,20
25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	R$	90,00
26	OLÉO de soja 900 ml, caixa c/20.	120	cx	R$	78,00
27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	R$	6,00
28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	R$	5,00
29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glútem.	100	und	R$	14,00
30	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	R$	4,60
31	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	R$	71,00

1. OBJETO: ***Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital***

2. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Promoção Social esta desenvolvendo vários programas no município, um deles é a distribuição do café da manhã (pão, café, chocolate quente) para os trabalhadores diaristas do município.

Com este programa procuramos garantir a saúde de nossos munícipes, assegurando de que todos irão estar bem alimentados antes de ir ao trabalho.

Sendo assim é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.

Informamos ainda que estes produtos são estimados e prevendo alguma despesa, é que solicitamos a abertura deste processo.
O valor previsto para esta contratação é de R$ 105.853,80 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), sendo anexadas a este processo 03 cotações, e atesto ainda que os valores praticados estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro), a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a)_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(Apresentar este Documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a)_____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: _____/_____/_____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

(obrigatório apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___**/20xx.**

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº._____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)_____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

[illegible] este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO

[illegible]

Cidade:_____, Data:____/_____/20__

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação_____ Nº _____/20___

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente:_____
CNPJ nº:_____
Endereço:_____**nº** _____**Bairro:**_____
Cidade:_____**Estado**_____
Conta Corrente nº_____ **Agência Bancária** _____**Banco**_____
Inscrição Estadual:_____**Inscrição Municipal:**_____
E-mail:_____
_____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal:_____
Função/Cargo:_____
Data de Nascimento:____/_____/_____
RG nº _____Órgão Expedidor _____/____CPF:_____.____.____/___
Endereço:_____nº_____
Bairro:_____CEP:_____Fone_____
E-mail:_____

_____
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2018
Pregão Presencial nº ___/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA .....

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr._____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso– PR, _____ de _____de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 035/2018

Processo Licitatório nº 052/2018

Objeto: "Aquisição de produtos alimentícios e de panificação diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da padaria municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 035/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de produtos alimentícios e de panificação diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da padaria municipal.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos

regramentos do art. 3° e 4° da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9°).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 11 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 052/2018
Pregão Presencial– nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, ***Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL,*** para o seguinte:

OBJETO: **"Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital."**

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 26/04/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12 / 04 / 2018
Edição N.º 11237

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.
Valor Total: R$ 75.196,13 (setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2018 e término em 10 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018
Concorrência Pública nº 003/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP, CNPJ nº 13.627.549/0001-52
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71.
Valor Total: R$ 155.916,30 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de abril de 2018 e término em 10 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 11 de abril de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 122/2018
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 003/2018, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para execução de reforma do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis no município de Guaíra, com recurso de reprogramação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, contrato de repasse OGU ME 790613/2013-Operação 1008756-71. As empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.863.476/0001-70, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 75.196,13 (setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos);
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.627.549/0001-52, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 155.916,30 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2018.
HERALDO TRENTO / Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visaoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar médicos (Médico Especialista Nutrólogo, Médico Clínico Geral, Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Nutricionista e Ortopedista) para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro do Município de Icaraima conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Ate 31/12/2018
O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visaoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/site.
Prefeitura Municipal de Icaraima, 09 de Abril de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
PORTARIA N.º 161/2018
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 006/94, alterada pela Lei Complementar 019/2009, a cota de 15% (quinze por cento), a título de ADICIONAL ESTÍMULO, a servidora ANGÉLICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.507.071-0, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 11 de abril de 2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

057

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 052/2018
Pregão Presencial– nº 035/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 26/04/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Edição nº 11 237

Publicaçõ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ t
que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 201
Prefeitura Municipal de Umuarama, situada na Av. Rio Branc
Centro Cívico em Umuarama , Paraná, Brasil, **CONCORRÊ**
regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a pr
m reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Vias urbanas da Sede	Recape em CBUQ	53.991,86 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respecti adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuara Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou mencionados – Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama, 10 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 1.121/2018
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIE VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de s legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a contar de 06 de fevereiro de 2018, o percentual de 5% (cinco Adicional de Qualificação Funcional a servidora FRANCIELLE DA SILVA VENAN da Cédula de Identidade RG. n.º 10.054.918-2-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 0 nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o carg Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do process
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.122/2018
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANA PORTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso d legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 06 de fevereiro de 2018, o percentual de 5% de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANA PAULA DA SILVA P da Cédula de Identidade RG. n.º 10.062.016-2-SESP-PR, inscrita no CPF n. nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o c Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do proce
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.123/2018
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora G FERREIRA DE FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a contar de 06 de fevereiro de 2018, o percentual de 5% de Adicional de Qualificação Funcional a servidora GISELE DE SOUZA FER portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.451.373-5-SESP-PR, ins 074.883.349-81, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutá cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Muni com base no artigo 106 da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 20

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, SEGUINDO AS

058

Data do Download	Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
25/04/2018 10:10:48	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
25/04/2018 10:08:32	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
25/04/2018 10:07:04	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
25/04/2018 10:06:32	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299

	retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as			
25/04/2018 10:06:31	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
25/04/2018 10:05:14	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	autopostoilhagrande@gmail.com	(44) 3664-1299
23/04/2018 11:21:34	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
23/04/2018 11:21:04	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141

060

	necessidade do Município, seguindo as			
23/04/2018 11:20:51	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
23/04/2018 11:18:18	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	W P SUPERMERCADO LTDA ME	supermercadomixmax@hotmail.com	(44) 3664-1141
20/04/2018 18:35:35	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
19/04/2018 10:27:27	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108

061

	do Município, seguindo as			
19/04/2018 10:26:31	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
19/04/2018 10:25:54	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
19/04/2018 10:22:06	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AMANDA RODRIGUES MINANTI	PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM	(44) 3664-1108
19/04/2018 09:56:58	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	Nutriport Comercial ltda	licitacoes.sp@nutriport.com.br	(11) 5089-2030

062

19/04/2018 09:18:57	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	VENITTE E REINA LTDA ME	mercado_nsa_altoparaiso@hotmail.com	
19/04/2018 09:00:40	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	licitacao2.citrysol@hotmail.com	(17) 3512-9487
18/04/2018 14:33:15	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	licitacaocasadasaude@hotmail.com	(44) 3029-2299
18/04/2018 13:46:33	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	luany caroliny zorzi	8666.luany@gmail.com	(44) 3425-2412
17/04/2018 16:02:26	Aquisição de produtos	MARQUES, MARQUES E CIA	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137

	alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	LTDA EPP		
17/04/2018 16:01:45	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
17/04/2018 16:00:46	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
17/04/2018 15:58:06	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
17/04/2018 09:28:39	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666

064

	Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as			
17/04/2018 09:28:38	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
17/04/2018 09:28:36	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	ConLicitacao	renato.zanni@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
16/04/2018 17:05:54	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	Consorcio nacional de licitação hqz ltda	edital@conlicitacao.com.br	(11) 3783-8666
16/04/2018 16:41:18	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137

065

	continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as			
16/04/2018 16:38:24	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP	mercadomarques2@gmail.com	(44) 3664-1137
16/04/2018 14:36:22	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI ME	laila.evolucao@gmail.com	(44) 3663-1768
16/04/2018 09:58:28	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	licitacaocasadasaude@hotmail.com	(44) 3029-2299
13/04/2018 13:48:29	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao	daniel delmar kissmann	indforte2008@hotmail.com	(54) 3367-1073

	atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as			
13/04/2018 13:47:53	Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as	daniel delmar kissmann	indforte2008@hotmail.com	(54) 3367-1073

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

067

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.032.254/0001-07 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
JULIANO ANTONIO BAFFINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO TONINATO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOSE ILTON DE OLIVEIRA	**1046**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cicerocosmo@hotmail.com	**(44) 3664-1141 / (44) 3664-1299**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento): 18/01/1989

IDENTIDADE (número): 10.727.106-6

Órgão Emissor: SESP

UF: PR

CPF (número): 067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

NÚMERO: 1881

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA

NÚMERO: 1046

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
Atividades secundárias 4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE
4722902	PEIXARIA
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
(CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/05/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior — UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Juliano Antonio Baffini

26/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

28 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400061935

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento): 18/01/1989

IDENTIDADE (número): 10.727.106-6

Órgão Emissor: SESP

UF: PR

CPF (número): 067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA

NÚMERO: 1881

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA

NÚMERO: 1046

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4711302

Atividades secundárias: 4756503, 4781400

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/05/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior:

UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Juliano Antonio Baffini

26/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

28/MAR./2014

AUTENTICAÇÃO

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400061935

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

 070

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a... referente a filial)
4110759287-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)
ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe)
LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
PRAÇA JOSE ILTON DE OLIVEIRA

NÚMERO
1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO
ALTO PARAISO

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA

NÚMERO
1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTO PARAISO	PR	BRASIL	cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4711302	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO
Atividades secundárias 4721103 4721104 4723700 4724500 4722901 4722902 4755502 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
14/05/2014	20.032.254/0001-07		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Antonio Baffini - ME

31/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

07 AGO 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014
SOB NÚMERO 20144531399
Protocolo: 14/453139-9, DE 07/08/2014
Empresa: 41 1 0732087 1
JULIANO ANTONIO BAFFINI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400173917

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110759287-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA JOSE ILTON DE OLIVEIRA	1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF
ALTO PARAISO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTO PARAISO	PR	BRASIL	cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4711302 Atividades secundárias: 4755503, 4781400, 1091102, 5611203, 4729602	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA LANCHONETE, CASA DE CHA E SUCO COMERCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIENCIA

JUNTA COMERCIAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
14/05/2014	20.032.254/0001-07		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Juliano Antonio Baffini - ME

31/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

07/AGO/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014
SOB NÚMERO 20144531399
Protocolo: 14/453139-9, DE 07/08/2014
Empresa: 41 1 0759287 1
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400173917

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110759287-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO
(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	541

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTO PARAISO	PR	BRASIL	cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIÊNCIA
Atividades secundárias:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
01/09/2014			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Antonio Baffini - ME

15/08/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

18 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400186452

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107592871	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901393324
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANO ANTONIO BAFFINI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ANTONIO BAFFINI FILHO	(mãe) LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1989	IDENTIDADE (número) 107271066
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 067.805.039-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	NUMERO 1046
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 87528-000	[redacted]
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JULIANO ANTONIO BAFFINI - EPP	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	NUMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 87528-000	[redacted]
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCBELAVISTA.PARAISO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 14.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatorze mil e quinhentos reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1091102 Atividade Secundária 4721103, 4721104, 4723700, 5611203	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/08/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20032254000280
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

SERV. NOT. E REG. ALTO PARAÍSO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/___	AUTENTICAÇÃO PR1170001294123

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 23/04/18
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:22 SOB Nº 20178236519.
PROTOCOLO: 178236519 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625978. NIRE: 41107592871.
JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:22 SOB Nº 20178236519.
PROTOCOLO: 178236519 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625978. NIRE: 41107592871.
JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JULIANO ANTONIO BAFFINI, portador da RG nº. 10.727.106-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF sob n.º 20.032.254/0001-07 representada pelo Sr. Juliano Antonio Baffini, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 24 de Abril de 2018.

Juliano Antonio Baffini

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

20.032.254/0001-07

JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/03/2014, NIRE: 41107592871, CNPJ: 20.032.254/0001-07, estabelecido na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 541 - CENTRO, Alto Paraíso - Paraná, CEP: 87526-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da LC Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato: 397
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Paraíso - PR, 29/01/2016

JULIANO ANTONIO BAFFINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____ Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 10:42 SOB Nº 20160682770.
PROTOCOLO: 160682770 DE 04/02/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160682770. NIRE: 41107592871
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 25/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **20.032.254/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JULIANO ANTONIO BAFFINI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

A Empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.032.254/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Juliano Antonio Baffini, portador do documento de identidade RG nº. 10.727.106-6 emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 067.805.039-24.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições cais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 24 de Abril de 2018.

Juliano Antonio Baffini

carimbo, nome e assinatura do responsável legal

20.032.254/0001-07

JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (0**44) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP,** com sede na Praça Jose Ilton De Oliveira, nº. 1046, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.032.254/0001-07 e CAD/ICMS nº. 906.66783-58, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 25 de Abril de 2018.

Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JULIANO ANTONIO BAFFINI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0759287-1	20.032.254/0001-07	28/03/2014	14/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 541, CENTRO, ALTO PARANA, PR, 87.528-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO
COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE
PEIXARIA
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA
LANCHONETE, CASA DE CHA E SUCO
COMERCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIENCIA

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 04/12/2017 Número: 20178236519
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0139332-4 CNPJ: 20.032.254/0002-80
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 670, CENTRO, ALTO PARAISO, PR, 87.528-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0139335-9 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 541, CENTRO, ALTO PARAISO, PR, 87.528-000, BRASIL

Nome do Empresário
JULIANO ANTONIO BAFFINI

Identidade: 10.727.106-6,SESP/PR CPF: 067.805.039-24

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180665103 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente em 27/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-98

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

080

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.852.774/0001-42 **MATRIZ**		**31/08/1971**

NOME EMPRESARIAL
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADOS MARQUES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	**675**	**SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM	**(44) 3664-1137 / (44) 3664-1137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **10:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 81.852.774/0001-42
NIRE: 412.0161654-1

081

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados

1) MARCIA DO ROSARIO MARQUES brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraíma - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR CEP 87528-000

2) MIGUEL DOMINGOS MARQUES brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos 675 Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000

3) MARCILENE APARECIDA MARQUES brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraíma - PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP. 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos 675 Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.852.774/0001-42 registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104165448 em 23/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a sócia Marcilene Aparecida Marques acima qualificada a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCILENE APARECIDA MARQUES passa a ser administrada por MARCIA DO ROSARIO MARQUES, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§2º - Fica-lhe, pois, administradores atuando isoladamente constituir, em nome da sociedade, procuradores para pessoas determinadas, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraíso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 06 de abril de 2016.

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25 / 04 / 18
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

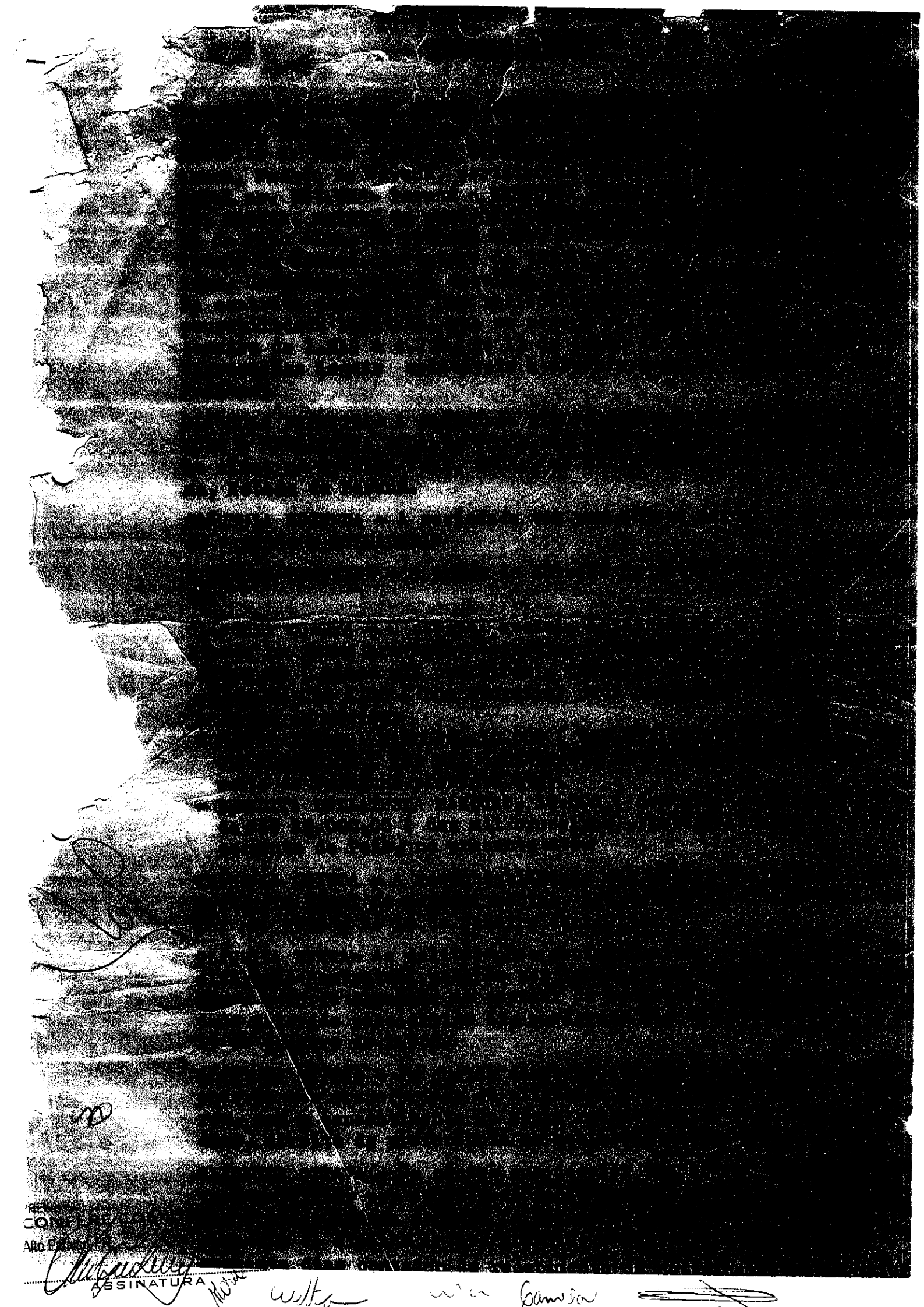

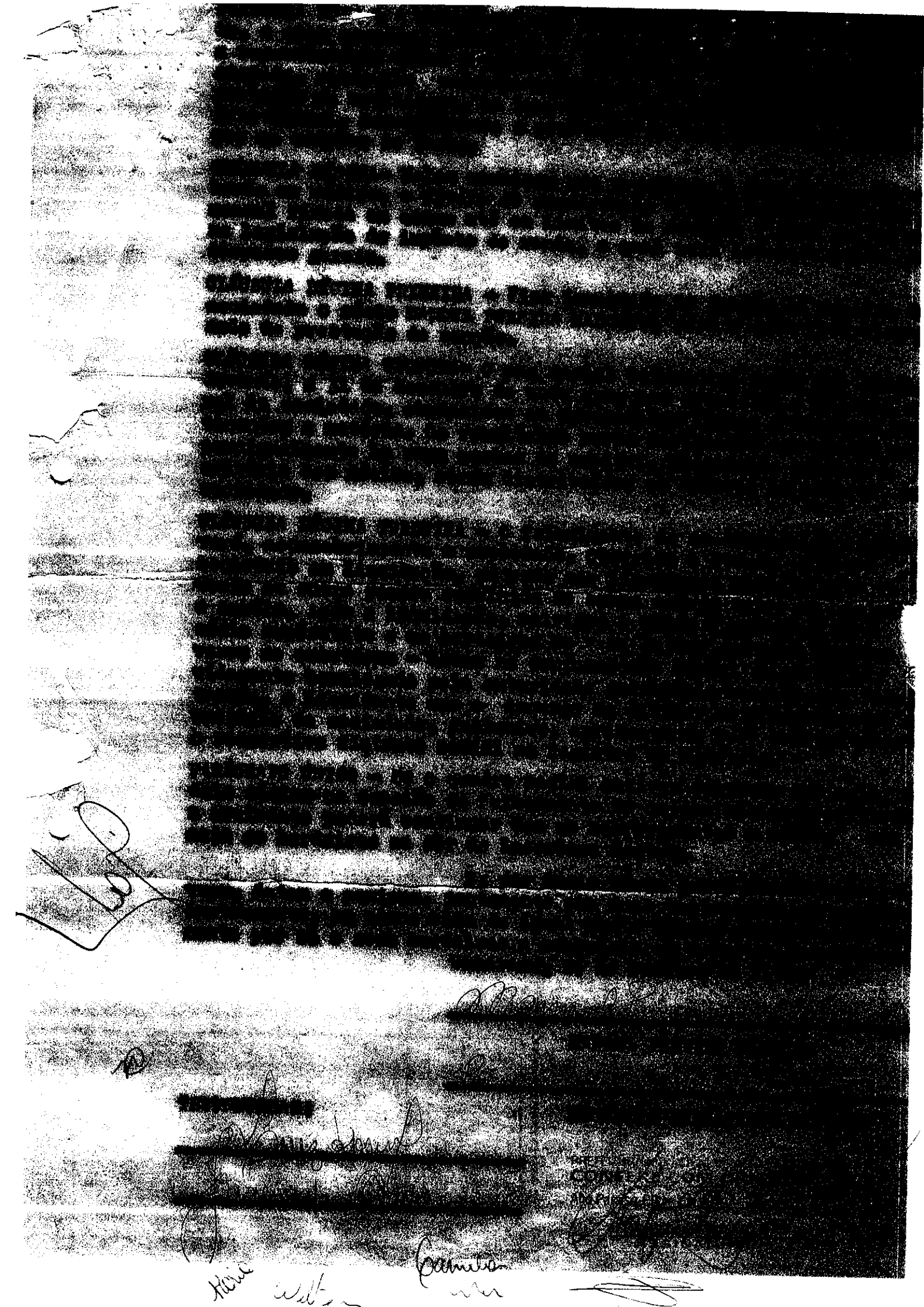

3º TABEL[illegible]

JOSÉ AFFONSO AL[illegible]

Na primeira via do [illegible]

nheci a firma [illegible]

Indicadas.

Em 21 de [illegible]

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Marcia do Rosário Marques, portadora da RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, abaixo assinada, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF n.º 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA.
LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO IV
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 035/2018

A Empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob nº. 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP,** com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº. 675, centro, CEP 87.528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS nº. 853.00012-46, está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e sendo tributada pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar 123/2006.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 19 de Abril de 2018.

Cícero Cosmo
CPF/MF. 527.297.029-20
Contador

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/11/1970, NIRE: 41201616541, CNPJ: 81.852.774/0001-42,** estabelecido(a) na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 SALÃO, CENTRO, Alto Paraná - PR, CEP: 87528-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Paraná - PR, 20/01/2017

MARCILENE APARECIDA MARQUES
Sócio/Administrador

MIGUEL DOMINGOS MARQUES
Sócio

MARCIA DO ROSARIO MARQUES
Sócio/Administrador

* *Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:03 SOB Nº 20170371719.
PROTOCOLO: 170371719 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261017. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIMPLES NACIONAL

090

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **81.852.774/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARQUES, MARQUES &CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

091

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0161654-1	81.852.774/0001-42	27/11/1970	27/11/1970

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675-SALÃO, CENTRO, ALTO PARANÁ, PR, 87.528-000

Objeto Social
MINIMERCADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIA DO ROSARIO MARQUES 705.961.669-15	18.975,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MIGUEL DOMINGOS MARQUES 043.848.409-69	18.975,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCILENE APARECIDA MARQUES 028.728.789-04	19.550,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/01/2017 Número: 20170371719
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2018

18/066503-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180665030 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

LUZIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 12/12/65, residente e domiciliada no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 1200, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 17.489.048, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 090.065.998-08, e **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **"R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME"**, com sede e domicilio no município de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial do sócio **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, da Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **LUZIA MARIA DOS SANTOS,** com a importância de R$=9.000,00=(Nove mil reais), correspondente à 9.000 (Nove mil) quotas de R$=1,00=(Hum real) cada uma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraíma/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, todos os direitos, vantagens e obrigações junto à sociedade, pelo que a sócia retirante e alienante dá e recebe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de R$=10.000,00=(Dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R$=200.000,00=(Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R$=190.000,00=(Cento e noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas proporcionalmente entre os sócios

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade de "R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME", para **"W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME"**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a sede e domicilio da sociedade na Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama-Pr, para **Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso–Pr.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA SEXTA – O ramo de atividade da sociedade que até a presente data é de "FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA", passa para, **"COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)"**.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 097

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 100

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembléias gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - À vista das modificações, ora ajustadas resolvem **CONSOLIDAR,** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, e **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraíma/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **"W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME"**, com sede e domicilio no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)".**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003, e vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, totalmente integralizado, é o de R$-200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

104

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

107

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

109

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembléias gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento e das relações entre os sócios, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de consolidação de contrato em via única, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, em todos seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

111

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Alto Paraíso-Pr, 19 de Dezembro de 2017.

LUZIA MARIA DOS SANTOS

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo nº tz86c.e0k3d.nEj93, Controle: YPw0b.36G8c Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA assinaturas de PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e LUZIA MARIA DOS SANTOS. Dou fé. Umuarama-PR, 19/12/2017. F6905FX86-1509766-88.

Aline da Silva Gatharini- Tabeliã

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Gatharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0651
UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do RG n° 11.109.551-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável/ representante legal da proponente, CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34, representada pelo(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraiso-Pr, 23 de Abril de 2018.

Adriano Rossetti
CPF 016.582.849-84
CRC n.º PR-054569/O-3
Contador

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, Alto Paraíso – PR, CNPJ/MF Nº 05.523.273/0001-34, representada pelo(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 11.109.551-5 SSP/PR e CPF/MF nº. 062.580.839-86, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO – PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraiso-Pr, 23 de Abril de 2018.

Welton Fernando S. Santos

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018.

A empresa **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob. n° 05.523.273/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do documentos de identidade RG n° 11.109.551-5, emitido pela SSP/PA, e CPF n° 062.580.839-86, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos**, **concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraiso-Pr, 23 de Abril de 2018.

Welton Fernando S. Santos

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1681
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0496251-3	05.523.273/0001-34	20/02/2003	01/03/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1881, CENTRO, ALTO PARAÍSO, PR, 87.528-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 507.875.359-15	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS 062.580.839-86	105.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data	Número	Situação
27/12/2017	20178609218	REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

18/280210-8

UMUARAMA - PR, 24 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

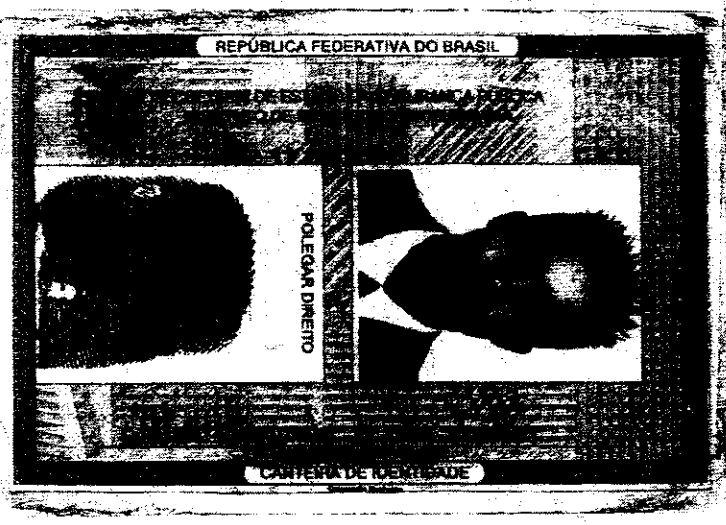
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2007
SANTOS

CPF

E Nº. I - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. 035/2018

NO ANTONIO BAFFINI EPP

/04/2018 Horário: 08h30min

20.032.254/0001-07

JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1048
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

118

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 52/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preco - Item - Compras

Descrição do Objeto

Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - JUILANO ANTONIO BAFFINI ME
CNPJ / CPF: 20.032.254/0001-07
Endereço: PC JOSE ILTON DE OLIVEIRA 1046
Cidade: ALTO PARAISO - PR
CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
[illegible]								
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg. Marca: SANTA ISABEL	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R$ 7,9900	R$ 1.598,0000
[illegible]								
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g. Marca: LORENZ	12 Meses	60 Dias	CX	100,00	R$ 2,3000	R$ 230,0000
[illegible]								
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS Marca: SUPREMA	12 Meses	60 Dias	GL	20,00	R$ 49,9000	R$ 998,0000
[illegible]								
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs. Marca: CIA FRIOS	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 7,9500	R$ 397,5000
[illegible]								
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocó parcialmente desengordurada, desidratada. . Marca: DR. OETKER	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 2,7500	R$ 275,0000
[illegible]								
1	12	Cravo da India 7 Gr Marca: DR. OETKER	12 Meses	60 Dias	PCT	50,00	R$ 2,6000	R$ 130,0000

20.032.254/0001-07
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado na embalagem. Marca: LIDER	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 2,6500	R$ 318,0000
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs Marca: SELECTA	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R$ 5,4500	R$ 1.362,5000
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.q Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 8,9500	R$ 895,0000
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional Marca: BIOX	12 Meses	60 Dias	PCT	240,00	R$ 6,4500	R$ 1.548,0000
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g. Marca: PIRACAMJUBA	12 Meses	60 Dias	UN	170,00	R$ 3,3500	R$ 569,5000
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias. Marca: LATCO	12 Meses	60 Dias	LT	200,00	R$ 3,1000	R$ 620,0000
1	26	OLÉO de soja 900 ml Marca: COPACOL	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 71,7000	R$ 8.604,0000
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto. Marca: HARMONIA	12 Meses	60 Dias	DZ	250,00	R$ 4,7500	R$ 1.187,5000
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante. Marca: FUNADA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 3,4500	R$ 345,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 86.648,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

20.032.2[illegible]/0001-07

JULIANO ANTONIO CAFFINI - ME

PRAÇA JOSÉ [illegible] DE OLIVEIRA, 1048

CENTRO

87.523-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	JULIANO ANTONIO BAFFINI	20.032.254/0001-07 JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046 CENTRO 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
Cargo:	SOCIO GERENTE	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	067.805.039-24	
Data da Impressão:	25/04/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 25/04/2018 às 19:43:33

OPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. 035/2018

QUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

26/04/2018 Horário: 08h30min

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

122

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 52/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preco - Item - Compras

Descrição do Objeto

Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 81.852.774/0001-42
Endereço: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS,675
Cidade: ALTO PARAISO - PR
CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g. Marca: ATALAIA	12 Meses	60 Dias	PCT	1.000,00	R$ 3,0000	R$ 3.000,0000
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg. Marca: CASA BRANCA	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R$ 9,0000	R$ 1.800,0000
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204			UN			
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g. Marca: MILHENA	12 Meses	60 Dias	CX	100,00	R$ 4,0000	R$ 400,0000
1	5	BANDEJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.			UN			
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS			GL			
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas. Marca: DUAS MARIAS	12 Meses	60 Dias	PCT	1.000,00	R$ 7,3500	R$ 7.350,0000
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.			UN			
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.			UN			
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. Marca: BEIJA FLOR	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 3,2000	R$ 320,0000
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS 1KG			KG			
1	12	Cravo da India 7 Gr Marca: NOBRE	12 Meses	60 Dias	PCT	50,00	R$ 2,8000	R$ 140,0000

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.			UN			
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado na embalagem. Marca: ITALAC	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 2,4500	R$ 294,0000
1	15	DOCE de leite pastoso devera ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem: 10 Kg.	12 Meses	60 Dias	UN	35,00	R$ 65,0000	R$ 2.275,0000
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs Marca: SELECTA	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R$ 7,8000	R$ 1.950,0000
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRÉ MISTURA P/ PÃO FRANCÊS SC COM 25 KG.			SC			
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.q Marca: TIA OFELIA	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 10,9000	R$ 1.090,0000
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g. Marca: DONA BENTA	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 2,7500	R$ 137,5000
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional Marca: BIO X	12 Meses	60 Dias	PCT	240,00	R$ 6,2500	R$ 1.500,0000
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso liquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo) Marca: OLE	12 Meses	60 Dias	CX	25,00	R$ 116,0000	R$ 2.900,0000
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g. Marca: NENE	12 Meses	60 Dias	UN	170,00	R$ 3,4500	R$ 586,5000
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso liquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Marca: CCGL	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 9,2000	R$ 460,0000
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Mínima: 120 dias. Marca: TIROL	12 Meses	60 Dias	LT	200,00	R$ 3,2000	R$ 640,0000
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15,4kg c/ tampa 60% lipidios Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	UN	90,00	R$ 82,0000	R$ 7.380,0000
1	26	OLÉO de soja 900 ml Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 76,0000	R$ 9.120,0000
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml Marca: CEPERA	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 5,5000	R$ 550,0000
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto. Marca: CRUZEIRO	12 Meses	60 Dias	DZ	250,00	R$ 4,9000	R$ 1.225,0000
1	29	Papel Arroz Comestivel, decorativos variavel, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fecula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glutem.			UN			
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante. Marca: CONTI	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 4,5000	R$ 450,0000
1	31	UNTA forma galão de 05 lt			GL			
							Valor Total da Proposta	R$ 43.568,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I - PADARIA	R$ 43.568,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	81.852.774/0001-42 MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 CENTRO 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
Cargo:	SOCIO GERENTE	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	705.961.669-15	
Data da Impressão:	24/04/2018	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 25/04/2018 às 14:12:30

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ANEXO I - PADARIA

PROPONENTE: W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ: 05.523.273/0001-34
ENDEREÇO: RUA JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881, CENTRO.
CEP: 87528-000 ALTO PARAISO-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. MAX	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó pcte 400 gr	1000	pct	R$ 3,45	R$ 2,99	R$ 2.990,00	ATALAIA
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	pct	R$ 9,91	R$ 9,90	R$ 1.980,00	PURO ACUCAR
3	ADITIVO para pão caixa com 204	30	cx	R$ 201,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	BUNGE
4	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	pct	R$ 6,00	R$ 5,49	R$ 549,00	AMAFIL
5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	pct	R$ 49,00	R$ 47,00	R$ 5.640,00	SÃO JORGE
6	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	R$ 54,20	R$ 53,00	R$ 1.060,00	PANCHEF
7	CAFÉ moido - pacote 500 g	1000	pct	R$ 8,00	R$ 6,49	R$ 6.490,00	DOIS MENINOS
8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	und	R$ 9,65	R$ 9,65	R$ 482,50	
9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	und	R$ 15,00	R$ 14,90	R$ 2.980,00	AMELIA
	COCO Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro						

10	alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	R$	4,10	R$	3,99	R$	399,00	BEIJA FLOR
11	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	R$	51,25	R$	51,25	R$	5.125,00	
12	Cravo da India 7 Gr	50	pct	R$	3,00	R$	2,99	R$	149,50	ZAELI
13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	und	R$	12,10	R$	11,90	R$	357,00	REFORPAN
14	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	R$	2,89	R$	2,89	R$	346,80	LIDER
15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kg.	35	Balde	R$	68,00	R$	67,00	R$	2.345,00	AUREA
16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	und	R$	8,60	R$	7,90	R$	1.975,00	SELECTA
17	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	saco	R$	62,00	R$	61,90	R$	33.426,00	CHR
18	FARINHA de trigo, embalagen de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e acido folico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	pct	R$	11,70	R$	10,90	R$	1.090,00	COAMO
19	FERMENTO em Pó quimico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	und	R$	3,00	R$	2,80	R$	140,00	ATALAIA
20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	und	R$	6,50	R$	6,49	R$	1.557,60	ITAQUARA
21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	R$	118,80	R$	117,90	R$	2.947,50	LAR
22	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	und	R$	3,90	R$	3,80	R$	646,00	PIRACANJUBA
23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	und	R$	9,75	R$	9,40	R$	470,00	AURORA
24	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	200	und	R$	3,20	R$	3,20	R$	640,00	PIA

25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	90	balde	R$	90,00	R$	89,00	R$	8.010,00	COAMO
26	OLÉO de soja 900 ml, caixa c/20.	120	cx	R$	78,00	R$	76,00	R$	9.120,00	COAMO
27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	R$	6,00	R$	6,00	R$	600,00	
28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto.	250	dz	R$	5,00	R$	4,80	R$	1.200,00	HARMONIA
29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glútem.	100	und	R$	14,00	R$	14,00	R$	1.400,00	
30	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	und	R$	4,60	R$	3,99	R$	399,00	CONTI
31	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	R$	71,00	R$	70,00	R$	2.100,00	REFORPAN
TOTAL								R$	102.614,90	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Data: ALTO PARAISO – PR, 25 DE ABRIL DE 2018.

Assinatura e Carimbo
05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Endereço

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900
Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30

Dados do Processo

Processo nº: 52/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preco - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - W P SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ / CPF: 05.523.273/0001-34
Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1881, CENTRO.
Cidade: ALTO PARAISO - PR
CEP: 87528-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g Marca: ATALAIA	12 Meses	60 Dias	PCT	1.000,00	R$ 2,9000	R$ 2.900,0000
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg. Marca: PURO ACUCAR	12 Meses	60 Dias	PCT	200,00	R$ 9,9000	R$ 1.980,0000
1	3	ADITIVO para pão caixa com 20g Marca: SUPRE	12 Meses	60 Dias	CX	30,00	R$ 200,0000	R$ 6.000,0000
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g. Marca: AMAFIL	12 Meses	60 Dias	CX	100,00	R$ 5,4900	R$ 549,0000
1	5	BANDEJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 41x53cm. Marca: SAO JORGE	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 47,0000	R$ 5.640,0000
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS Marca: PANCHEF	12 Meses	60 Dias	GL	20,00	R$ 53,0000	R$ 1.060,0000
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas. Marca: DOIS MENINOS	12 Meses	60 Dias	PCT	1.000,00	R$ 6,4900	R$ 6.490,0000
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R$ 9,6500	R$ 482,5000
1	9	CHANTILLY 1 LT. Líquido levemente viscoso de coloração clara. Marca: AMELIA	12 Meses	60 Dias	UN	200,00	R$ 14,9000	R$ 2.980,0000
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. Marca: BEIJA FLOR	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 3,9900	R$ 399,0000
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS. IKO	12 Meses	60 Dias	KG	100,00	R$ 51,2500	R$ 5.125,0000
1	12	Cravo da Índia 7 Gr Marca: ZAELI	12 Meses	60 Dias	PCT	50,00	R$ 2,9900	R$ 149,5000

130

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg. Marca: REFORPAN	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R$ 11,9000	R$ 357,0000
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso líquido etampado na embalagem. Marca: LIDER	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 2,8900	R$ 346,8000
1	15	[illegible] 10 Kg Marca: AUREA	12 Meses	60 Dias	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs Marca: SELECTA	12 Meses	60 Dias	UN	250,00	R$ 7,9000	R$ 1.975,0000
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMISTURA P/ [illegible]	12 Meses	60 Dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.q Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	PCT	100,00	R$ 10,9000	R$ 1.090,0000
1	19	FERMENTO em Pó Químico, [illegible] validade e embalagem de 100g. [illegible]	12 Meses	60 Dias	[illegible]	[illegible]	R$ 2,[illegible]	[illegible]
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional Marca: ITAQUARA	12 Meses	60 Dias	PCT	240,00	R$ 6,4900	R$ 1.557,6000
1	21	[illegible]	12 Meses	60 Dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g. Marca: PIRACANJUBA	12 Meses	60 Dias	UN	170,00	R$ 3,8000	R$ 646,0000
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitaminas A e D. Embalagem: lata com no mínimo de [illegible], com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Marca: AURORA	12 Meses	60 Dias	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias. Marca: PIA	12 Meses	60 Dias	LT	200,00	R$ 3,2000	R$ 640,0000
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plástico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	UN	90,00	R$ 89,0000	R$ 8.010,0000
1	26	OLÉO de soja 900 ml Marca: COAMO	12 Meses	60 Dias	UN	120,00	R$ 76,0000	R$ 9.120,0000
1	27	OLÉO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o trasnporte e armazenamento do produto. Marca: HARMONIA	12 Meses	60 Dias	DZ	250,00	R$ 4,8000	R$ 1.200,0000
1	29	Papel Arroz Comestivel, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glúten.	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante. Marca: CONTI	12 Meses	60 Dias	UN	100,00	R$ 3,9900	R$ 399,0000
1	31	UNTA forma galão de 05 lt Marca: REFORPAN	12 Meses	60 Dias	GL	30,00	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000

Valor Total da Proposta: R$ 102.614,90

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I - PADARIA	R$ 102.614,90

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

131

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	05.523.273/0001-34 W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881 CENTRO 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR
Cargo:	SOCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	062.580.839-86	
Data da Impressão:	25/04/2018	
Ass./Carimbo:	Welton Fernando S. Santos 05.523.273/0001-34 W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881 CENTRO 87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR	

Proposta Comercial - Emissão: 25/04/2018 às 19:03:19

ÓPE Nº. II - HABILITAÇÃO

Pregão nº. 035/2018

'O ANTONIO BAFFINI EPP

4/2018*Horário: 08h30min

20.032.254/0001-07

JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1048
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

133

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/18 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Juliana Cintra

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Anexo V	Sim	OK	
" VI	Sim	OK	
" VII	Sim	OK	
" VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	01 dia		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	06 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, _____/_____/_____

Assinatura do Membro Conferente

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

INDÍCE

Item	Documento	Pagina
01	Cópia do Contrato Social/Requerimento do Empresário	01 e 02/20
02	Cópia da Primeira Alteração Contratual/Requerimento do Empresário	03 e 04/20
03	Cópia da Segunda Alteração Contratual/Requerimento do Empresário	05/20
04	Cópia da Terceira Alteração Contratual/Requerimento do Empresário	06/20
05	Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	07/20
06	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	08/20
07	Cópia de Inscrição Estadual – CICAD	09/20
08	Certidão de regularidade de débito conjunta INSS e FEDERAL	10/20
09	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual	11/20
10	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal	12/20
11	Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	13/20
12	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	14/20
13	Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente	15/20
14	Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade Empresas inidôneas e Suspensas - CEIS	16/20
15	Declaração de Cumprimento Constitucional anexo V	17/20
16	Declaração de Cumprimento Requisitos habilitação anexo VI	18/20
17	Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar anexo VII	19/20
18	Declaração de Contendo Informações para fins de assinatura de contrato anexo VIII	20/20

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO	(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA		NÚMERO: 1881
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 87528000
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO		UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA			NÚMERO: 1046
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP: 87528000
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO	UF: PR	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
Atividades secundárias:	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE
4722901	PEIXARIA
4722902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
(CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
14/05/2014			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA: 26/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
28 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE [illegible]
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2014
SOB NÚMERO: 41107592871
Protocolo: 14/179853-0, DE [illegible]
JULIANO ANTONIO BAFFINI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400061935

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 02/20

137

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO	(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA JOSUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO: 1881

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF
ALTO PARAISO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	NÚMERO: 1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTO PARAISO	PR	BRASIL	cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4711302 Atividades secundárias: 4755503, 4781400	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
14/05/2014			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Juliano Antonio Baffini

26/08/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

28/MAR./2014

AUTENTICAÇÃO
Uriel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400061935

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 03/20

138

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a... referente a filial)
4110759287-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): PRAÇA JOSE ILTON DE OLIVEIRA — NÚMERO: 1046

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA — NÚMERO: 1046

COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 87528000

MUNICÍPIO: ALTO PARAISO — UF: PR — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4711302	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO
Atividades secundárias: 4721103	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721104	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES- AÇOUGUE
4722902	PEIXARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
(CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF
14/05/2014	20.032.254/0001-07		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Antonio Baffini - ME

31/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

07 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2014
SOB NÚMERO 20144531399
Protocolo: 14/453139-9 DE 07/08/2014
Empresa: 41 1 07 [illegible] 1
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400173917

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 04/20

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110759287-1
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JULIANO ANTONIO BAFFINI
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO
(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/01/1989
IDENTIDADE (número): 10.727.106-6
Órgão Emissor: SESP
UF: PR
CPF (número): 067.805.039-24
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): PRAÇA JOSE ILTON DE OLIVEIRA
NÚMERO: 1046
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 87528000
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA
NÚMERO: 1046
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 87528000
MUNICÍPIO: ALTO PARAISO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): cicerocosmo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4711302
Atividades secundárias: 4755503, 4781400, 1091102, 5611203, 4729602

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA
LANCHONETE, CASA DE CHA E SUCO
COMERCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/05/2014
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 20.032.254/0001-07
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Antonio Baffini - ME

31/07/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

07/AGO/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
A CONFERÊNCIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2014
SOB NÚMERO: 20144531399
Protocolo: 14/453139-9 DE 07/08/2014
Empresa: 41 1 0759287 1
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400173917

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FOLHA 05/20

140

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110759287-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JULIANO ANTONIO BAFFINI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): ANTONIO BAFFINI FILHO

(mãe): LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/01/1989	10.727.106-6	SESP	PR	067.805.039-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	1046

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF
ALTO PARAISO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	541

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	87528000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALTO PARAISO	PR	BRASIL	cicerocosmo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4729602 Atividades secundárias:	COMÉRCIO VAREJISTA DE LOJA DE CONVENIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
01/09/2014			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Antonio Baffini - ME

15/08/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

18/AGO./2014

AUTENTICAÇÃO
Daniel Vieira
RG 1.400.839/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014
SOB NÚMERO: 41401393559
Protocolo: 14/495151-7, DE 18/08/2014
Empresa: 41 1 0759287 1
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400186452

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA 06/20

141

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107592871	NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) 41901393324
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANO ANTONIO BAFFINI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ANTONIO BAFEINI FILHO	(mãe) LUIZA AKIKO MITSUHASHI BAFFINI
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1989	IDENTIDADE (número) 107271066
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 067.805.039-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	NÚMERO 1046
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 87528-000	[redacted]
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JULIANO ANTONIO BAFFINI - EPP	ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS	NÚMERO 670
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 87528-000	[redacted]
MUNICÍPIO Alto Paraíso	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCBELAVISTA.PARAISO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 14.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatorze mil e quinhentos reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1091102 Atividade Secundária 4721103, 4721104, 4723700, 5611203	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20032254000280
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1170001294123

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso PR, 25/04/18
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:22 SOB Nº 20178236519.
PROTOCOLO: 178236519 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625978. NIRE: 41107592871.
JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 10:22 SOB Nº 20178236519.
PROTOCOLO: 178236519 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625978. NIRE: 41107592871.
JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

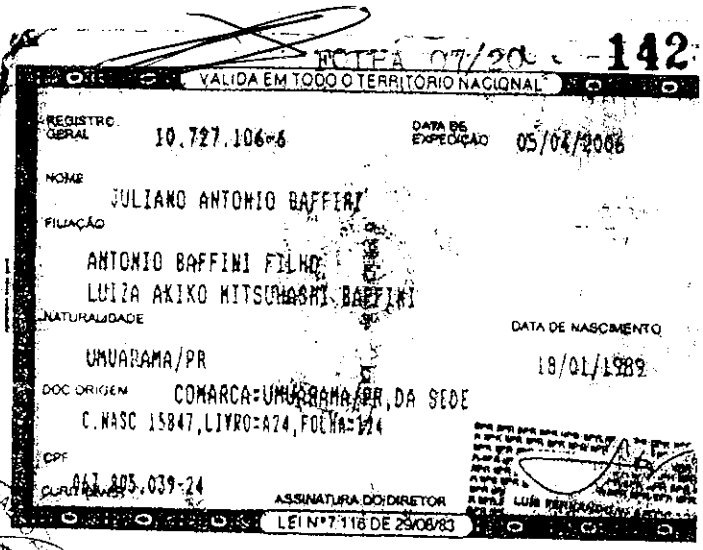

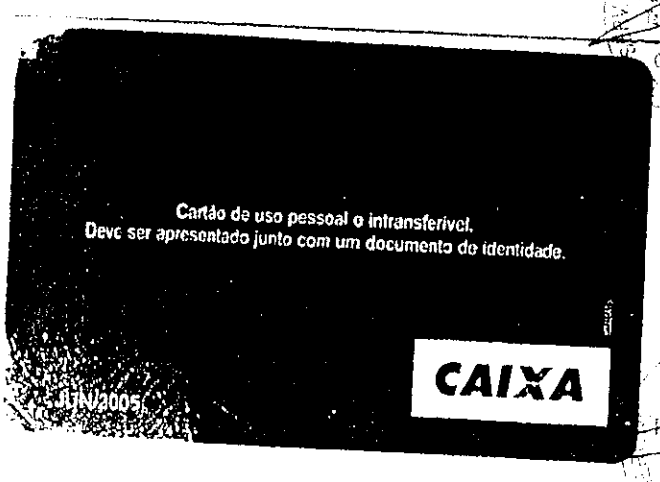

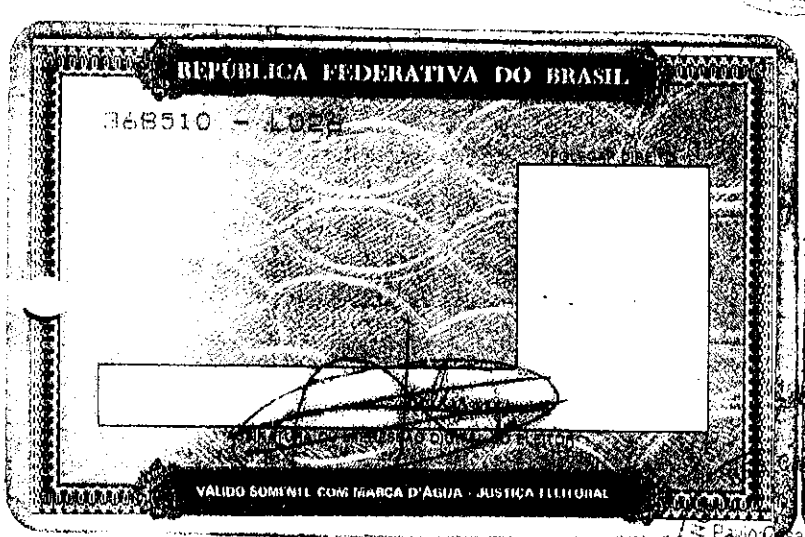

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.032.254/0001-07 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
JULIANO ANTONIO BAFFINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADO TONINATO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOSE ILTON DE OLIVEIRA	**1046**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cerocosmo@hotmail.com	**(44) 3664-1141 / (44) 3664-1299**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2018** às **10:43:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

FOLHA 09/2014

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90666783-58	20.032.254/0001-07	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JULIANO ANTONIO BAFFINI ME**

Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO TONINATO**

Endereço do Estabelecimento **PCA JOSE ILTON DE OLIVEIRA, 1046 - CENTRO - CEP 87528-000**
FONE: (44) 8457-1878 - FAX: (44) 3664-1141

Município de Instalação **ALTO PARAISO - PR, DESDE 06/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS**
- **4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- **4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES**
- **4722-9/02 - PEIXARIA**
- **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- **4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
- **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**
- **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**
- **4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.805.039-24	JULIANO ANTONIO BAFFINI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2018.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90666783-58

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2018 10:52:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO ANTONIO BAFFINI - EPP
CNPJ: 20.032.254/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:39 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2018.
Código de controle da certidão: **AA73.5C42.57FF.144B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017960430-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.032.254/0001-07**
Nome: **JULIANO ANTONIO BAFFINI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2018 10:37:08)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 53/2018

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **82/2018,** datado em **25/04/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **JULIANO ANTONIO BAFFINI-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, Nº 1046, CENTRO, EM ALTO PARAÍSO/PR, CEP 87.528-000,** inscrita no **CNPJ/MF SOB O Nº. 20.032.254/0001-07,** se encontra em situação regular para com os cofres desta Municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.

Job Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 25 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20032254/0001-07
Razão Social: JULIANO ANTONIO BAFFINI ME
Endereço: PRACA JOSE ILTON DE OLIVEIRA 1046 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042218580018607030

Informação obtida em 25/04/2018, às 10:42:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO ANTONIO BAFFINI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.032.254/0001-07
Certidão nº: 148869183/2018
Expedição: 25/04/2018, às 10:43:30
Validade: 21/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO ANTONIO BAFFINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.032.254/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

FOLHA 15/20 150

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C E R T I D Ã O

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **JULIANO ANTONIO BAFFINI ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 20.032.254/0001-07, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.2018).

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
XAMBRÊ PARANÁ

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

Buscas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data.

151

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	20032254000107
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 25/04/2018 11:02:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20032254000107
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP**, com sede na Praça Jose Ilton de Oliveira, 1046, centro, CEP. 87.528-000, Alto Paraíso – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.032.254/0001-07 representada pelo Sr. Juliano Antonio Baffini, portador do documento de identidade RG nº. 10.727.106-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 067.805.039-24.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 24 de Abril de 2018.

Juliano Antonio Baffini
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

20.032.254/0001-07
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **035/2018**

EMPRESA: JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

REPRESENTANTE LEGAL: Juliano Antonio Baffini

CARGO: Titular

RG: 10.727.106-6

CPF: 067.805.039-24

ALTO PARAÍSO - PR, 24 de Abril de 2018.

Juliano Antonio Baffini
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

20.032.254/0001-07
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial n° 035/2018

A Empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.032.254/0001-07 por intermédio de seu representante legal o pelo Sr. Juliano Antonio Baffini, portador do documento de identidade RG nº. 10.727.106-6 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 067.805.039-24.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 24 de Abril de 2018.

Juliano Antonio Baffini
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

20.032.254/0001-07
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP

"SUPERMERCADO TONINATO"

End. Praça Jose Ilton De Oliveira, 1046, Centro.

CNPJ/MF: 20.032.254/0001-07 CAD/ICMS: 906.66783-58

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

ALTO PARAÍSO - PR, 21 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação 052/2018 Nº 035/2018

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: **JULIANO ANTONIO BAFFINI EPP**
CNPJ nº: 20.032.254/0001-07
Endereço: Praça Jose Ilton de Oliveira nº 1046 Bairro: Centro
Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná
Conta Corrente nº 1061-8 Agência Bancária: 0209 Banco: Bradesco
Inscrição Estadual: 906.66783-58 Inscrição Municipal: 5416-0
Email: autopostoilhagrande@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Juliano Antonio Baffini
Função/Cargo: Titular
Data de Nascimento: 18/01/1989
RG nº 10.727.106-6 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 067.805.039-24
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº521
Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 98457-1279
Email: autopostoilhagrande@gmail.com

Juliano Antonio Baffini
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF: 067.805.039-24 / RG: 10.727.106-6

20.032.254/0001-07
JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
PRAÇA JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA, 1046
CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

)PE Nº. II - HABILITAÇÃO

Pregão nº. 035/2018

, MARQUES E CIA LTDA EPP

4/2018 Horário: 08h30min

81.852.774/0001-42

MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675

CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

156

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/18 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: Marques, Marques e Cia LTDA-EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	Ok	
Contrato Social	Sim	Ok	
Cartão CNPJ	Sim	Ok	
CICAD	Sim	Ok	
CND Federal/INSS	Sim	Ok	
CND Estadual	Sim	Ok	
CND Municipal	Sim	Ok	
CND Fgts	Sim	Ok	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	Ok	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	Ok	
Consulta	Sim	Ok	
anexo V	Sim	Ok	
anexo VI	Sim	Ok	
anexo VII	Sim	Ok	
anexo VIII	Sim	Ok	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	15 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	12 meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Membro Conferente

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.
CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46
CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

INDÍCE

It	Documento	Pagina
01	Cópia do Contrato Social	01 a 03/33
02	Cópia da Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual	04 a 07/33
03	Cópia da Décima Quarta Alteração Contratual	08 a 10/33
04	Cópia da Décima Quinta Alteração Contratual	11 a 13/33
05	Cópia da Décima Sexta Alteração Contratual	14 e 15/33
06	Cópia da Décima Sétima Alteração Contratual	16 e 17/33
07	Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa	18 a 20/33
08	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	21/33
09	Cópia do Comprovante da Inscrição Estadual – CICAD	22/33
10	Certidão de regularidade de débito conjunta INSS e FEDERAL	23/33
11	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual	24/33
12	Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal	25/33
13	Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	26/33
14	Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT	27/33
15	Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente	28/33
16	Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade Empresas inidôneas e Suspensas - CEIS	29/33
17	Declaração de Cumprimento Constitucional anexo V	30/33
18	Declaração de Cumprimento Requisitos habilitação anexo VI	31/33
19	Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar anexo VII	32/33
20	Declaração de Contendo Informações para fins de assinatura de contrato anexo VIII	33/33

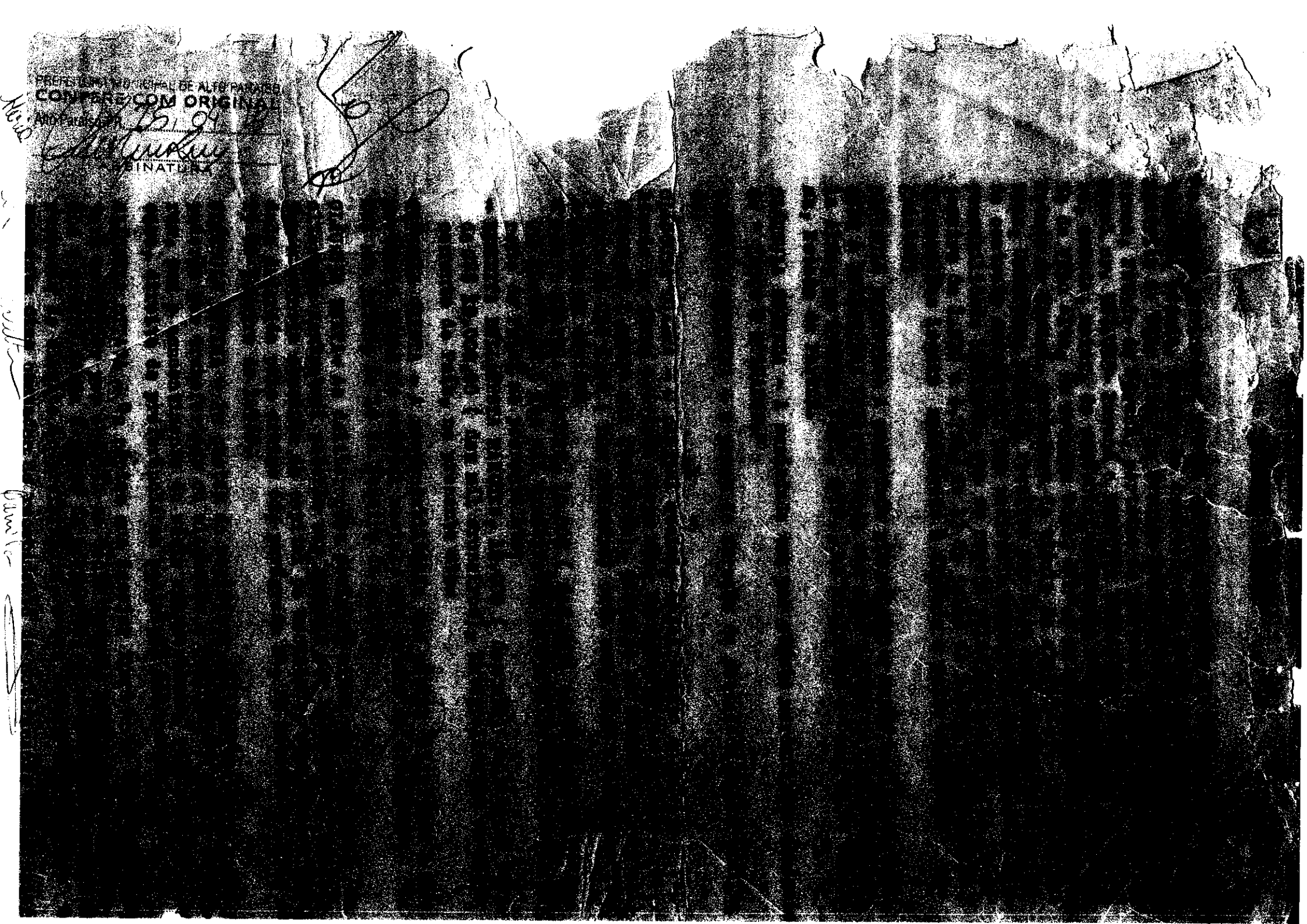
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

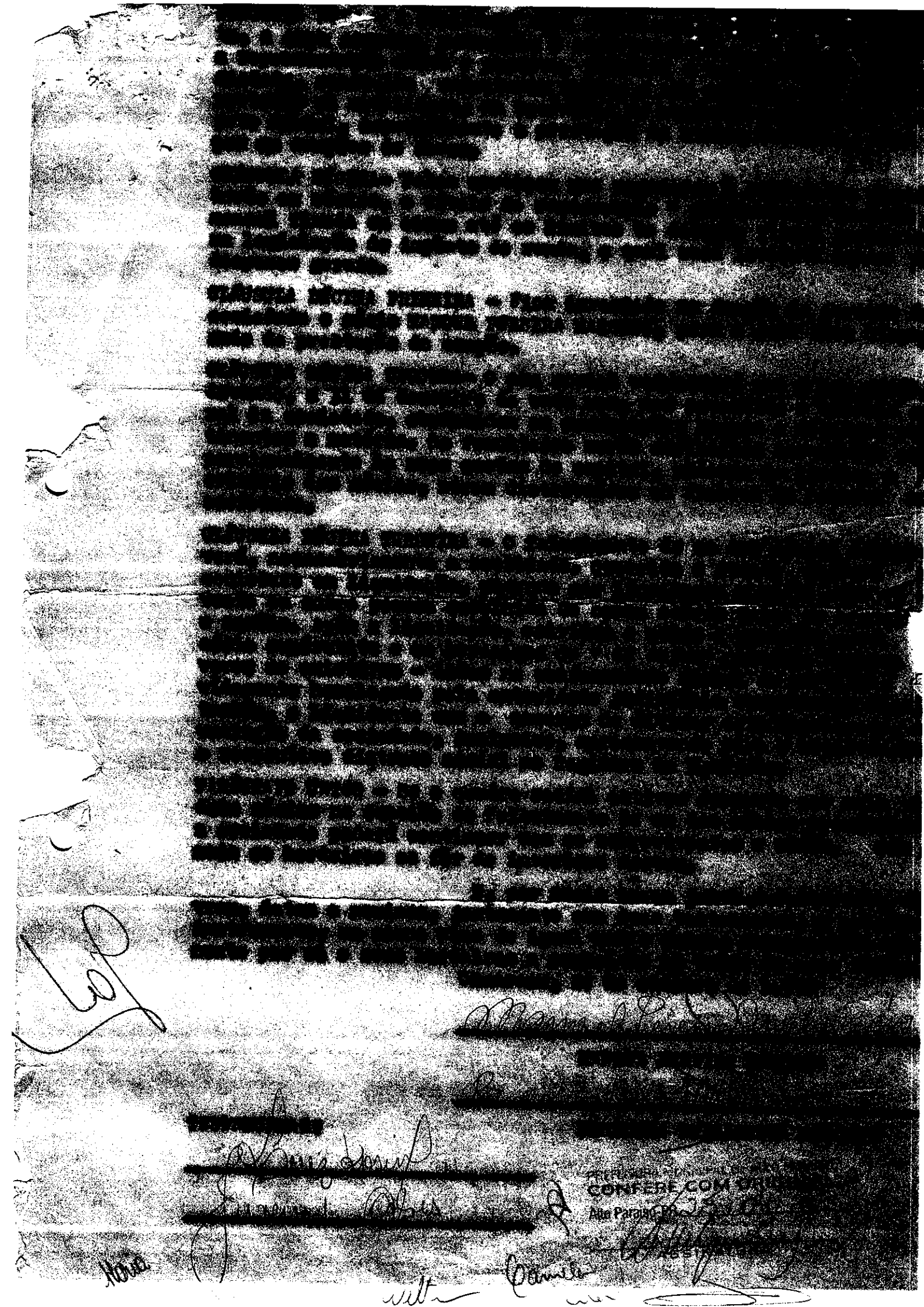

[redacted]

[redacted]

[redacted]

3° TABEL...

JOSÉ AFFONSO ALVES DA ...

Na primeira via do present...

nheço a firma ...

Indicada.

Em 21 de ... de ...

3° TABELIÃO
Dr. José Affonso Alves ...
Sebastião ...
CURITIBA
RUA ...

CONFERE COM ORIGINAL

SOCIEDADE LIMITIDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

162

MANOEL PEREIRA MARQUES, português, natural de S. P. Esteval – Portugal, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, empresário, CPF nº. 130.709.409-00, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 587.095-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta –Pr. e **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, brasileira, natural de Andradas – MG., casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, empresária, CPF nº. 445.960.499-04, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 1.807.590/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, casa/fundo, Centro, CEP 87528-000, Vila Alta –Pr., únicos sócios da sociedade mercantil **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede e foro em Vila Alta-Pr, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, CEP 87528-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41201616541 em 27/11/1970, resolvem alterar seu contrato social primitivo *e* alterações posteriores de acordo com a cláusula seguinte:

Cláusula Primeira: - Fica acrescido no objeto social, o ramo de minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), e, excluido o ramo de supermercados.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula primeira da Quinta (5ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira: O objeto social é MINIMERCADOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Cláusula Segunda: - Fica o capital social no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) elevado para R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula primeira da Décima Segunda (12ª) Alteração Contratual passa a ter a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - O Capital Social no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) fica elevado para R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma. A integralização do aumento de capital é feita pela utilização do saldo da conta reserva de capital.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e demais alterações posteriores, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial: B. D. MARQUES E MARQUES LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Cep.: 87528-000, VILA ALTA – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O objeto social é minimercados e comércio varejista de gás liquefeito de petroleo (glp)

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITIDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

163

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
1- MANOEL PEREIRA MARQUES	40	80	8.000,00
2- BENEDITA DELLATESTA MARQUES	60	120	12.000,00
TOTAL.....	100	200	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia BENEDITA DELLATESTA MARQUES, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁSULA OITAVA:- Aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal (pro-labore) fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA:- Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 05 / 04 / 18
ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITIDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA:- As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:- Declaram para os fins do art. 4° da Lei n.° 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2° da Lei n.° 9.841/99;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vila Alta - Pr., 06 de Janeiro de 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25 / 04 / 18
ASSINATURA

SOCIEDADE LIMITIDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 13
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **B. D. MARQUES E MARQUES LTDA ME**

165

MANOEL PEREIRA MARQUES **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**

Testemunhas:

GILMAR VENITTE LOPES
RG.: 8.991.994-0/SSP/PR

ANTONIO CONCEIÇÃO PEREIRA
RG.: 15.583.996/SSP/SP

Elaborado por: CICERO COSMO
N.ºIdentidade Profissional .026261/O-7
Órgão Emissor :CRC/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20040270602
Protocolo: 04/027060-2
Empresa:41 2 0161654 1
B D MARQUES & MARQUES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

O abaixo identificado e qualificado:

1) MANOEL PEREIRA MARQUES, português, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/11/1943, natural de S. P. Estéval - Portugal, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 130.709.409-00, portador da carteira de identidade civil RG. n.º 587.095-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000,

2) BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/06/1949, natural de Andradas-MG, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade civil RG. n.º 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso -PR, CEP 87528-000,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME,** com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970; e última alteração contratual registrada sob nº. 20040270602 em 19/01/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: *Ingressa na sociedade a sócia* **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, natural de Icaraíma - PR, divorciada, nascida em 26/06/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 4.946.803-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, natural de Umuarama-PR, solteiro, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade civil RG. nº 8.255.538-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, natural de Icaraíma - PR, solteira, nascida em 17/10/1979, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade civil RG. nº 7.713.802-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL PEREIRA MARQUES**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **MIGUEL DOMINGOS MARQUES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 115 (cento e quinze) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 11.500,00 (*onze mil e quinhentos reais*) *a sócia ingressante* **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 200 (duzentas) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), é inteiramente integralizado com o saldo das contas "Reservas de Capital e de "Lucros Acumulados".

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BENEDITA DELLATESTA MARQUES	40.00	230.00	23.000,00
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	20.00	115.00	11.500,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, CEP: 87528-000, Alto Paraíso - PR.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Benedita Dellatesta Marques que era na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1319, Centro, Alto Paraíso – PR, CEP 87528-000, fica alterado para Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade que gira sob o nome comercial de **B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME**, passará a girar sob o nome comercial de **"B. D. MARQUES E CIA LTDA ME"**, sem solução de continuidade, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social que era o da Comarca de Umuarama - PR passa a ser o da Comarca de **Xambrê -PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/16
ASSINATURA

FOLHA 10/33

168

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES & MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA

folha 3 de 3

Alto Paraíso - PR, 15 de Dezembro de 2009

MANOEL PEREIRA MARQUES

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2009
SOB NÚMERO: [illegible]
Protocolo: 09/880160-0, DE [illegible]
Empresa: 41 2 0161654 1
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.° 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) BENEDITA DELLATESTA MARQUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Andradas-MG, nascida em 20/06/1949, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 445.960.499-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.807.590 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

2) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, natural de Icaraíma - PR, nascida em 26/06/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

3) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

4) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - PR, nascida em 17/10/1979, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME** , com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20098801600 em 30/12/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTA: Retira-se da sociedade a sócia **BENEDITA DELLATESTA MARQUES**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 230 (duzentas e trinta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) aos sócios remanescentes dando plena quitação das quotas cedidas.

§ 1° - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda nacional, que permanece inalterado no valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) representado por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 170
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

folha 2 de 3

575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas de valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCIA DO ROSARIO MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MIGUEL DOMINGOS MARQUES	33.00	189.75	18.975,00
MARCILENE APARECIDA MARQUES	34.00	195.50	19.550,00
TOTAL	100.00	575.00	57.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, *representá-la ativa e passivamente*, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. D. MARQUES E CIA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

171

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
B. D. MARQUES E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

Alto Paraíso - PR, 07 de dezembro de 2010

BENEDITA DELLATESTA MARQUES

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010
SOB NÚMERO: 20104163291
Protocolo: 10/416329-1, DE 15/12/2010
Empresa: 41 2 0161654 1
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Vieira
CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

172

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCIA DO ROSARIO MARQUES, brasileira, divorciada, natural de Icaraíma - PR, nascida em 26/06/1970, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.946.803-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

2) MIGUEL DOMINGOS MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

3) MARCILENE APARECIDA MARQUES, brasileira, solteira, natural de Icaraíma - PR, nascida em 17/10/1979, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP: 87528-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **M. MARQUES E MARQUES LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro, Alto Paraíso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104163291 em 16/12/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RE - RATIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica re-ratificada a Cláusula Quarta da décima quinta alteração contratual arquivada sob o n.º 2010416329-1 em 16/12/2010, cuja razão social correta é **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 16 de dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. MARQUES E MARQUES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.852.774/0001-42
NIRE 412.0161654-1

MARCILENE APARECIDA MARQUES

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2010
SOB NÚMERO: 20104165448
Protocolo: 10/165448-8 DE 23/12/2010
Empresa: 41 2 0161654 1
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Uriel Vieira
CORECON/PR 4635-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 23/06/1970, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 705.961.669-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.946.803-2/SSP-PR, emitida em 06/03/1987, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraiso - PR, CEP 87528-000

2) **MIGUEL DOMINGOS MARQUES** brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1983, natural de Umuarama-PR empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.848.409-69, portador da carteira de identidade RG nº. 8.255.538-2/SSP-PR, emitida em 23/10/2003, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraiso - PR, CEP 87528-000

3) **MARCILENE APARECIDA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1979, natural de Icaraima - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 028.728.789-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.713.802-1/SSP-PR, emitida em 11/04/1996, residente e domiciliada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Casa, Centro, Alto Paraiso - PR, CEP: 87528-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos 675, Salão, Centro, Alto Paraiso - PR, CEP 87528-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.852.774/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0161654-1 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20104165448 em 23/12/2010, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a socia **Marcilene Aparecida Marques** acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCILENE APARECIDA MARQUES passa a ser administrada por **MARCIA DO ROSARIO MARQUES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraíso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Alto Paraiso - PR 06 de abril de 2016.

MARCIA DO ROSARIO MARQUES

MIGUEL DOMINGOS MARQUES

MARCILENE APARECIDA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/16
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2016 14:52 SOB Nº 20162366515.
PROTOCOLO: 162366515 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600054704. NIRE: 41201616541.
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

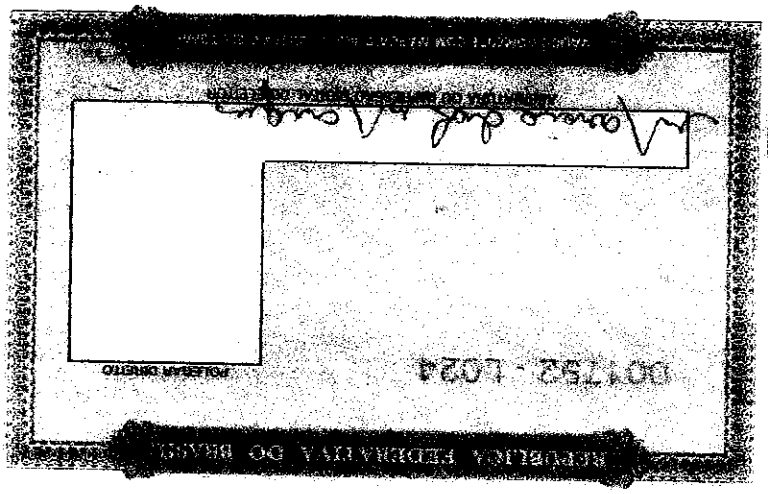

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

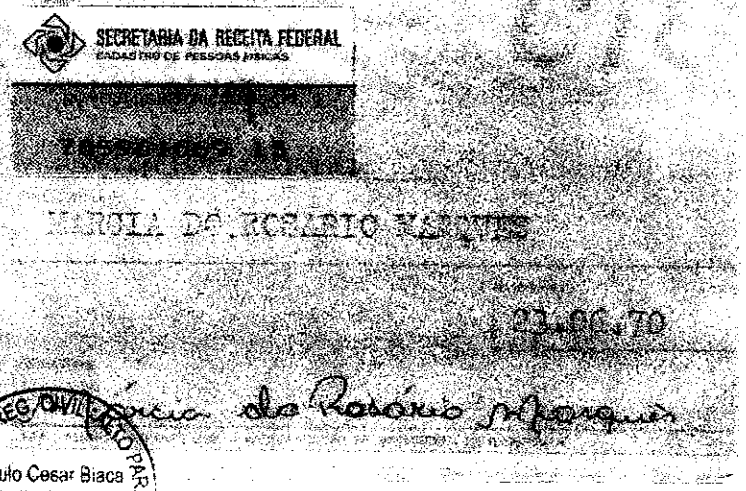

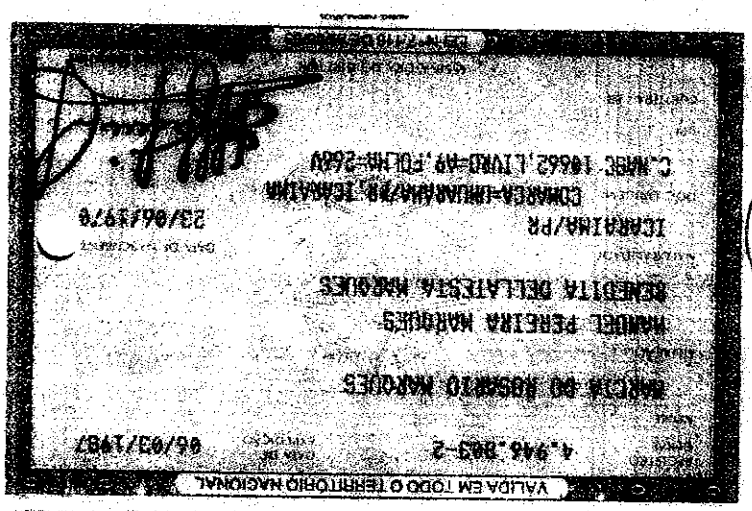

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

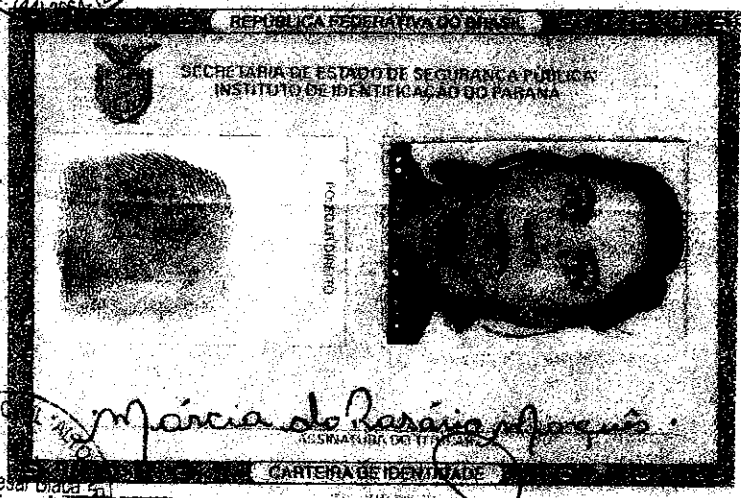

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

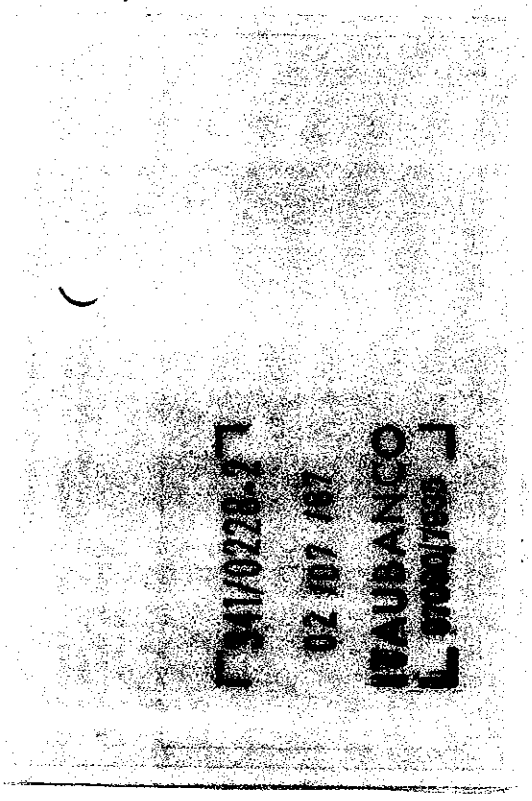

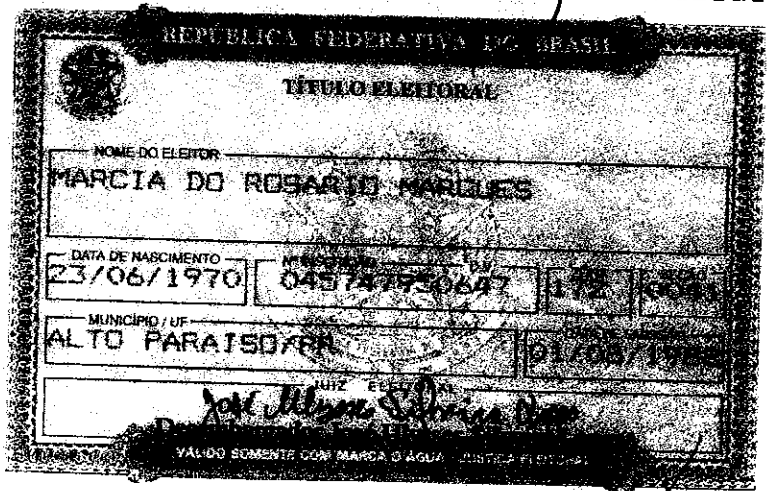

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/12
ASSINATURA

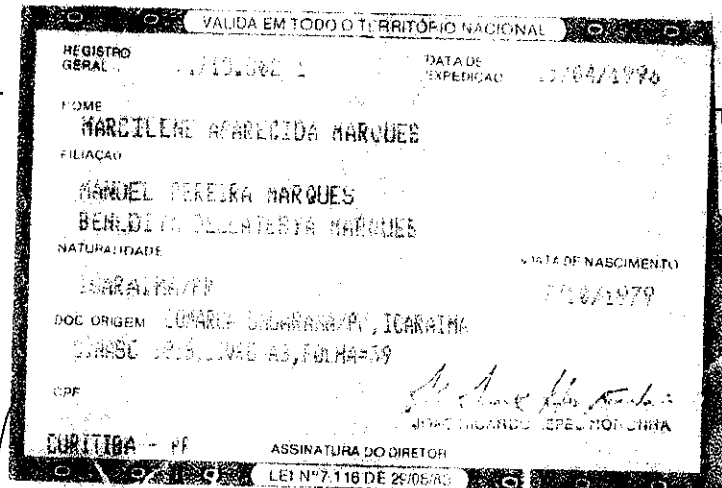
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [illegible] DATA DE EXPEDIÇÃO [illegible]/1996

NOME
MARCILENE APARECIDA MARQUES

FILIAÇÃO
MANUEL PEREIRA MARQUES
BENEDITA [illegible] MARQUES

NATURALIDADE
[illegible]/PR

DATA DE NASCIMENTO
[illegible]/1979

DOC ORIGEM [illegible]

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
TABELIONATO DE NOTAS
CEP 87528-000
DLB36508

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 06 de 12 de 2010
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

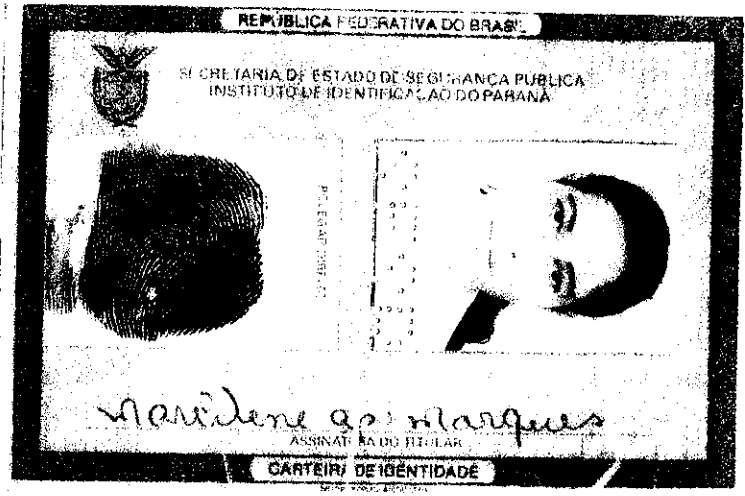
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
JAN/2002
BANCO DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
TABELIONATO DE NOTAS
CEP 87528-000
DLB36554

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 06 de 12 de 2010
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
028.728.789-04
MARCILENE APARECIDA MARQUES
17/10/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Marcilene ap. marques
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

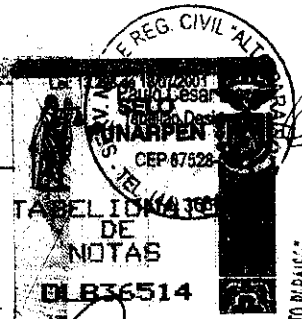
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
TABELIONATO DE NOTAS
CEP 87528-000
DLB36514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 06 de 12 de 2010
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

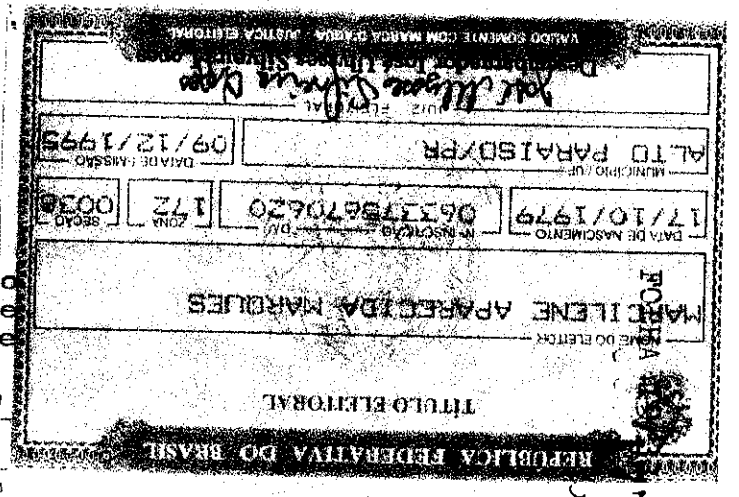
TÍTULO ELEITORAL
MARCILENE APARECIDA MARQUES
NOME DO ELEITOR
17/10/1979
DATA DE NASCIMENTO
ALTO PARAISO/PR
DATA DE EMISSÃO 09/12/1999
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso 15 de 12 de 2010

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

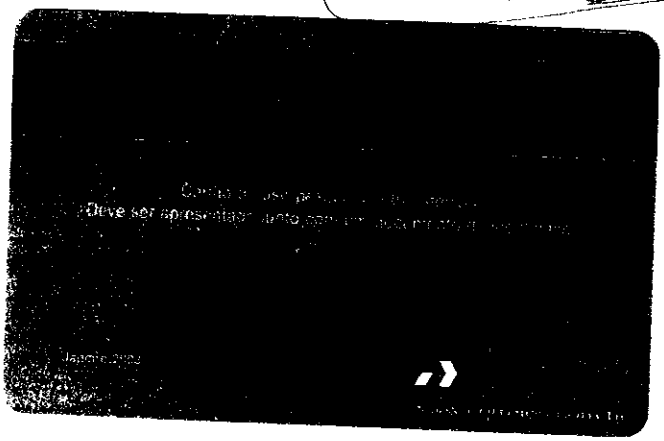

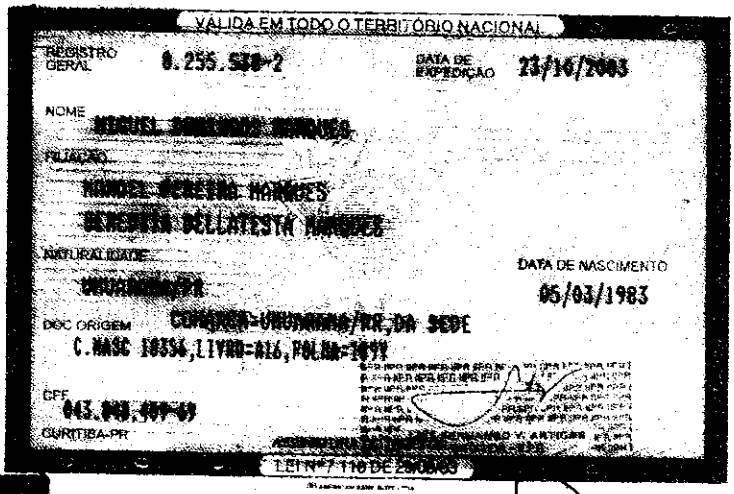

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso 15 de 12 de 2010

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FOLHA 21/33

179

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.852.774/0001-42 **MATRIZ**		**31/08/1971**

NOME EMPRESARIAL
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPERMERCADOS MARQUES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, nercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO AMARO DOS SANTOS	**675**	**SALAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADOMARQUES2@GMAIL.COM	**(44) 3664-1137 / (44) 3664-1137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **10:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
85300012-46	81.852.774/0001-42	06/1971

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME**

Título do Estabelecimento **SUPERMERCADOS MARQUES**

Endereço do Estabelecimento **AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675 - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 3664-1137**

Município de Instalação **ALTO PARAISO - PR, DESDE 01/1993**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	705.961.669-15	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.848.409-69	MIGUEL DOMINGOS MARQUES	SÓCIO
CPF	028.728.789-04	MARCILENE APARECIDA MARQUES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 85300012-46

Emitido Eletronicamente via Internet
18/04/2018 10:32:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:05 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2018.
Código de controle da certidão: **323C.18B4.8BBA.ED04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

FOLHA 24/33
182

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017922694-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.852.774/0001-42**
Nome: **MARQUES MARQUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/04/2018 10:13:37)

FOLHA 25/33

183

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. **51/2018**

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **76/2018** datado de **19/04/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **MARQUES, MARQUES CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal e comercial na **AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 675 , CENTRO– ALTO PARAISO PR**, inscrita no **CNPJ/MF Nº.81.852.774/0001-42,** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa.**

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai àbaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.

Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 19 DE ABRIL DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25 / 04 / 18
ASSINATURA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81852774/0001-42
Razão Social: MARQUES DELLATESTA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADOS MARQUES
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1319 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040306355471148173

Informação obtida em 18/04/2018, às 10:12:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.852.774/0001-42
Certidão nº: 148346735/2018
Expedição: 18/04/2018, às 10:10:44
Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.852.774/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C E R T I D Ã O

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 81.852.774/0001-42, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (20.04.2018).

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
XAMBRÊ PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 25/04/18
ASSINATURA

Buscas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data.

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	81852774000142
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 18/04/2018 10:15:16

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 81852774000142
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, centro, CEP. 87528-000, Alto Paraíso – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42, representada pela Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **035/2018**

EMPRESA: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES,

CARGO: SOCIA GERENTE

RG: 4.946.803-2

CPF: 705.961.669-15

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 035/2018

A Empresa **MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.852.774/0001-42 e CAD/ICMS sob nº. 853.00012-46, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marcia do Rosário Marques, portadora do documento de identidade RG nº. 4.946.803-2 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 705.961.669-15.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

Marcia do Rosário Marques
carimbo, nome e assinatura do responsável legal

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA EPP

"SUPERMERCADO MARQUES"

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 675, Salão, Centro.

CNPJ/MF: 81.852.774/0001-42 CAD/ICMS: 853.00012-46

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso – Pr.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

ALTO PARAÍSO - PR, 19 de Abril de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação: 052/2018 Nº 035/2018

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: MARQUES, MARQUES E CIA LTDA EPP
CNPJ nº: 81.852.774/0001-42
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675 Bairro: Centro
Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná
Conta Corrente nº 15156-4 Agência Bancária: 2119-9 Banco: Brasil
Inscrição Estadual: 853.00012-46 Inscrição Municipal: 5014
E-mail: mercadomarques2@gmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: Marcia do Rosário Marques
Função/Cargo: Sócia Gerente
Data de Nascimento: 23/06/1970
RG nº 4.946.803-2 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 705.961.669-15
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 675
Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 3664-1137
Email: mercadomarques2@gmail.com

Marcia do Rosário Marques
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF: 705.961.669-15 / RG: 4.946.803-2

81.852.774/0001-42
MARQUES, MARQUES & CIA. LTDA. - EPP
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 675
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ÓPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
O N.º **035/2018**
NENTE: **W.P. SUPERMERCADO LTDA – ME**
NCIAMENTO: **26/04/2018**
IO: **07:30 AS 08:30**
URA DOS ENVELOPES: **26/04/2018**
IO: **08:30 horas**

192

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/18 **MODALIDADE:** Pregão

PROPONENTE: W P. Supermercado

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

################################	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes (02)			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
Consulta	Sim	OK	
Anexo V	Sim	OK	
Anexo VI	Sim	OK	
Anexo VII	Sim	OK	
Anexo VIII	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

################################	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	01 dia		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	06 Meses		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, _____/_____/_____

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

194

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

LUZIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 12/12/65, residente e domiciliada no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 1200, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 17.489.048, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 090.065.998-08, e **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **"R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME"**, com sede e domicilio no município de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial do sócio **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, da Avenida Central, 549, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná, para a Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **LUZIA MARIA DOS SANTOS,** com a importância de R$=9.000,00=(Nove mil reais), correspondente à 9.000 (Nove mil) quotas de R$=1,00=(Hum real) cada uma, vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa, a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraíma/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, todos os direitos, vantagens e obrigações junto à sociedade, pelo que a sócia retirante e alienante dá e recebe, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de R$=10.000,00=(Dez mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R$=200.000,00=(Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R$=1,00=(Hum real) cada uma, cujo o aumento de R$=190.000,00=(Cento e noventa mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas proporcionalmente entre os sócios

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade de "R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME", para **"W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME"**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a sede e domicilio da sociedade na Rua Amapá, 1236, lote 07, quadra 25, Centro, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, no município de Umuarama-Pr, para **Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso–Pr.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 196

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA SEXTA – O ramo de atividade da sociedade que até a presente data é de "FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA", passa para, **"COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)".**

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembléias gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - À vista das modificações, ora ajustadas resolvem **CONSOLIDAR,** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 16/09/91, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Amapá, 1236, Serra dos Dourados, CEP 87518-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 11.109.551-5, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 062.580.839-86, e **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/10/63, natural de Icaraíma/Pr, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Jasmim, 4013, Parque das Jaboticabeiras, CEP 87509-290, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 3.858.880-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 507.875.359-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **"W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME"**, com sede e domicilio no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

do Paraná, sob o NIRE 41204962513, por despacho em sessão de 20 de Fevereiro de 2003 e última alteração sob o n.º 20160729823, em 24 de Março de 2016 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.523.273/0001-34, **RESOLVEM** por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua José Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UTILIDADES DOMESTICAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEBIDAS, REFRIGERANTES, CARNES E DERIVADOS (AÇOUGUE), PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, HIGIENE PESSOAL, SORVETES, PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA (PANIFICADORA)".**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003, e vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social, totalmente integralizado, é o de R$-200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	52,50	105.000	105.000,00
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	47,50	95.000	95.000,00
TOTAIS	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e PEDRO ALVES DE OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: Os administradores terão direito a uma retirada a título de pro labore, o que farão de acordo com as condições financeiras da empresa e desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios.

Parágrafo Único: Mencionados honorários mensais a título de pro labore serão fixados pelos sócios, em conjunto, e os respectivos valores lançados à conta de despesas da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores procederão ao levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e de Resultado Econômico, nos termos do art. 1.065 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) e, apurados os Resultados do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados poderão ainda ser mantidos em conta de reserva de lucros, se os sócios assim o deliberarem.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados na cláusula precedente poderão, por deliberação expressa de todos os sócios, serem distribuídos em proporção diferente da participação de cada sócio no capital social e de acordo com o permissivo expresso no artigo 1.007 do Código Civil Lei 10.406/2002. Tal deliberação deverá ainda ser aprovada por unanimidade em assembléia geral ou extraordinária dos sócios quotistas e consignada em ata, a ser registrada na Junta Comercial, produzindo efeitos exclusivamente para aquele exercício a tal ata se referir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a elementos estranhos à sociedade por qualquer dos sócios sem prévio consentimento dos demais, aos quais em igualdade de condições, assiste o direito de preferência da respectiva aquisição.

Parágrafo Primeiro: Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Segundo: Em qualquer caso, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte, de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, demonstrando as condições da negociação, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, nas mesmas condições, ou, ainda, optar pela dissolução parcial da sociedade, antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo concedido aos sócios, o alienante poderá, após os trinta (30) dias subseqüentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de preferência, sendo certo que essa alienação deverá se processar nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios ou em caso de alteração para menor valor, que seja feita nova comunicação, nos moldes retro expostos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Quarto: A transferência de quotas sociais a qualquer título, que não importe em fixação de valores, ou seja, a título não oneroso, somente terá eficácia se houver a concordância expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo Quinto: As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos.

Parágrafo Sexto: Havendo mais de um sócio interessado na aquisição das quotas, e em não havendo acordo entre eles, a alienação será feita aos pretendentes, de forma proporcional ao valor de suas quotas, de forma a respeitar-se o direito de preferência de todos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA TOTAL: Ocorrerá a dissolução total da sociedade via deliberação dos sócios, por maioria absoluta, consoante e nos moldes expressos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA DE SÓCIOS: O sócio que por qualquer motivo desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pagando-se seus haveres líquidos da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à vista, e o resto em 36 (trinta e seis) títulos de igual valor, sendo o primeiro vencível 30 (trinta) dias após o pagamento à vista, e os demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após o vencimento do primeiro título, sendo acrescidos de juros à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da data da retirada, corrigidas com base no IPCA ou outro índice de correção que venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Nos trinta dias subsequentes à comunicação da retirada, poderão os sócios remanescentes optar pela dissolução total da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão adquirir as quotas do sócio retirante, mediante os procedimentos descritos na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Terceiro: Para os fins de apuração dos haveres líquidos do sócio retirante e nos demais casos previstos nesta cláusula, os mesmos serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento, nos moldes legais e contábeis aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quarto: Poderá ainda o sócio se retirar da sociedade quando ocorrer divergência insanável na forma de condução das atividades sociais, assim entendida a discordância em deliberação ou proposta no âmbito societário, com aquisição das quotas pelos sócios remanescentes, nos moldes previstos nesta cláusula e nas anteriores.

Parágrafo Quinto: Aplicam-se, no que for cabível, os procedimentos e disposições das cláusulas anteriores no que tange à aquisição de quotas pelos sócios que permanecerem na sociedade.

Parágrafo Sexto: Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta, se responsabilizando este pelo atendimento das condições legais e administrativas para tal transformação.

Parágrafo Sétimo: Os mesmos procedimentos dos parágrafos anteriores serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Fica Estabelecido a possibilidade de exclusão de sócio a nível extrajudicial, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, uma vez ocorrendo prática de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

ato de inegável gravidade que ponha em risco a atividade da empresa, o que será feito em reunião especial e via alteração contratual, seguindo-se o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02).

Parágrafo Único: Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, dando-se ciência antecipada de 30 (trinta) dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a interdição de qualquer quotista não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com um representante escolhido pelos sucessores do de cujus, do interditado ou do falido, sem prejuízo da opção e preferência, dos demais sócios, de adquirirem as quotas do falecido, incapaz, insolvente, falido ou interdito, nos moldes expressos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO IMPEDIMENTO À PRESTAÇÃO DE GARANTIAS: É vedado à sociedade prestar aval a pessoas físicas ou jurídicas, bem como fiança ou qualquer tipo de garantia, de que espécie seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei. Porém, a retirada, extinção, morte, exclusão ou insolvência de qualquer um dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará as atividades, nos moldes previstos neste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, admitindo-se para isso qualquer forma, seja presencial ou virtual, desde que comprovável pelos meios de direito, sendo estas obtidas pelo voto favorável dos sócios que representa a maioria do capital social, ressalvadas as matérias sujeitas a quorum especial na forma da legislação, cabendo um voto a cada quota nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou, ainda, pelo sócio que represente, no mínimo, 30% (trinta por cento) do capital social, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento (A.R.) ou Protocolo, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estarem cientes da convocação acima, sendo que das reuniões dos sócios serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Quarto: Os sócios obrigam-se a manter o seu endereço atualizado para fins de convocação, sendo considerada regular a convocação dirigida ao endereço constante nos registros da sociedade.

Parágrafo Quinto: A alteração contratual que contiver a assinatura dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes, salvo vedação legal que imponha quorum maior.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Parágrafo Sexto: Serão aplicadas subsidiariamente, as regras sobre assembléias gerais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios terão preferência, na proporção do número de quotas que possuírem, para subscrição dos aumentos de capital que forem deliberados. Quando esse direito de preferência não for exercido integralmente por qualquer um dos quotistas, a parte não exercida acrescerá ao direito do outro, para ser exercido dentro do prazo de dez (10) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelos sócios ou pelas leis vigentes na época e costumes geralmente observados, e pela aplicação da legislação específica aplicável às sociedades limitadas (Código Civil de 2002 Lei 10.406/02), aplicando-se, subsidiariamente, e no que couber, as normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir julgar as dúvidas advindas do presente instrumento e das relações entre os sócios, a nível judicial ou extrajudicial, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de consolidação de contrato em via única, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores, em todos seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R.W. CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.523.273/0001-34
NIRE 41204962513

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Alto Paraíso-Pr, 19 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

LUZIA MARIA DOS SANTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS UMUARAMA-PR

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo nº [illegible], Controle: [illegible] Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS e LUZIA MARIA DOS SANTOS**. Dou fé. Umuarama-PR, 19/12/2017. F6905FX66-1509766-86.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0651
UMUARAMA-PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 14:25 SOB Nº 20178609218.
PROTOCOLO: 178609218 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704910915. NIRE: 41204962513.
W.P. SUPERMERCADO LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

215

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.523.273/0001-34 **MATRIZ**		**20/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
W.P. SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	**1881**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.528-000	**CENTRO**	**ALTO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3656-1353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **17:51:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90275162-94	05.523.273/0001-34	03/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**W P SUPERMERCADO LTDA ME**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1881 - CENTRO - CEP 87528-000 FONE: (44) 99990-1573**
Município de Instalação	**ALTO PARAISO - PR, DESDE 01/2018**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA** **4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES** **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**062.580.839-86**	**WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**507.875.359-15**	**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 23/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90275162-94

Emitido Eletronicamente via Internet
23/04/2018 17:55:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 05.523.273/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:46 do dia 15/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2018.
Código de controle da certidão: **BC8B.E9B3.57B1.49A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017950647-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.523.273/0001-34**
Nome: **W P SUPERMERCADO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/04/2018 08:27:12)

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº **52/2018**

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n º **81/2018** datado de **25/04/2018**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicilio fiscal e comercial na **Rua Jose Gonçalves de Oliveria, N°1881 CENTRO, ALTO PARAISO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 05.523.273/0001-34,** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa.**

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Jób Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 25 DE ABRIL DE 2018.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05523273/0001-34
Razão Social: R W CONFECCOES LTDA ME
Nome Fantasia: R W CONFECCOES
Endereço: RUA SANTA CATARINA 1363 / SERRA DOS DOURADOS / SERRA DOS DOURADOS / PR / 87518-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042213173836979130

Informação obtida em 24/04/2018, às 08:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.P. SUPERMERCADO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.523.273/0001-34
Certidão nº: 148758823/2018
Expedição: 24/04/2018, às 08:32:38
Validade: 20/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.P. SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.523.273/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

C E R T I D Ã O

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **WP SUPERMERCADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 05.523.273/0001-34, com relação a FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (24.04.2018).

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS XAMBRÊ PARANÁ

Buscas realizadas de 24 de fevereiro de 1969 até a presente data.

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	055232730001-34
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 24/04/2018 08:36:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 055232730001-34
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

224

CNPJ 05.523.273/0001-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1881, Centro, CEP 87528-000, Alto Paraíso-PR, CNPJ/MF Nº 05.523.273/0001-34, representada pelo(a) Sr.(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº. 11.109.551-5 SSP/PR e CPF. nº 062.580.839-86, declara que não infringe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Alto Paraíso-Pr, 23 de Abril de 2018.

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

EMPRESA: W.P. SUPERMERCADO LTDA – ME

REPRESENTANTE LEGAL: WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

RG: 11.109.551-5

CPF: 062.580.839-86

Alto Paraíso-Pr, 23 de Abril de 2018.

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ 05.523.273/0001-34

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

Pregão Presencial n° 035/2018

A empresa W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 05.523.273/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade RG n° 11.109.551-5, emitido pelo SSP/PR, e CPF n° 062.580.839-86, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Alto Paraiso-Pr, 23 de Abril de 2018.

W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME

227

CNPJ 05.523.273/0001-34

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURADE CONTRATOS

Cidade: Alto Paraiso - pr , Data: 23/ Abril /2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial N° 035/2018

1 - DA EMPRESA PROPONENTE
Razão Social da proponente: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ n°: 05.523.273/0001-34
Endereço: Rua Jose Gonçalves de oliveira n° 1881 Bairro: Centro
Cidade: Alto Paraiso Estado: PARANÁ
Conta Corrente n° 89796-5 Agência Bancária: 180 Banco: BRADESCO
Inscrição Estadual: 90275162-94 Inscrição Municipal:
E-mail: supermercadomixmax@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Nome do Representante Legal: WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS
Função/Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR
Data de Nascimento: 16/09/1991
RG n° 11.109.551-5 Órgão Expedidor SSP/PR CPF: 062.580.839-86
Endereço: AVENIDA CENTRAL n° 549
CEP: 87518-000 MUNICIPIO: Serra dos Dourados
E-mail: supermercadomixmax@hotmail.com

Welton Fernando S. Santos
W.P. SUPERMERCADO LTDA- ME.
Welton Fernando Soares dos Santos
CPF: 062.580.839-86
RG: 11.109.551-5
Socio-administrador

05.523.273/0001-34
W. P. SUPERMERCADO LTDA. - ME
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1881
CENTRO
87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 25/04/18
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

907.873.380-15

Nome

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

Nascimento

06/10/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 25/04/18

ASSINATURA

CÓDIGO DE CONTROLE

B487.1E22.22BB.1A22

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:57:21 do dia 27/07/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 35/2018

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 35/2018.

Às 08:30 horas do dia vinte e seis de abril de 2018, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 0172018/2018 de 22 de janeiro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 35/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	SIM
JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	JULIANO ANTONIO BAFFINI	EPP	SIM
W P SUPERMERCADO LTDA ME	WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	1000	$3.45	$2.25
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	200	$9.91	$7.50
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	PCT	30	$201.00	$178.00
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	UN	100	$6.00	$2.25
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	PCT	120	$49.00	$27.00
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	UN	20	$54.20	$45.00
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	1000	$8.00	$4.90
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	PCT	50	$9.65	$7.95
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	PCT	200	$15.00	$12.80
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	100	$4.10	$2.69
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	UN	100	$51.25	$48.90
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	50	$3.00	$2.10
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	PCT	30	$12.10	$8.50
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	PCT	120	$2.89	$2.24
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	PCT	35	$68.00	$45.00
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	PCT	250	$8.60	$5.45
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRÉ MISTURA P/ PÃO FRANCÊS SC COM 25 KG		540	$62.00	$45.60
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCT	100	$11.70	$8.95
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	PCT	50	$3.00	$2.19

1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	240	$6.50	$5.98
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	UN	25	$118.80	$104.00
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	PCT	170	$3.90	$3.20
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	PCT	50	$9.75	$8.99
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Mínima: 120 dias.	UN	200	$3.20	$3.00
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	PCT	90	$90.00	$77.00
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	26	OLÉO de soja 900 ml	PCT	120	$78.00	$65.00
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	PCT	100	$6.00	$5.50
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	UN	250	$5.00	$4.50
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	PCT	100	$14.00	$8.90
1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	PCT	100	$4.60	$3.40
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	1	31	UNTA forma galão de 05 lt	UN	30	$71.00	$59.50

Valor Total Por Fornecedor em R$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	$3,687.80
JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	$66,124.00
W P SUPERMERCADO LTDA ME	$10,903.20

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
EQUIPE DE APOIO

CAMILA RUBIO
EQUIPE DE APOIO

MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
REPRESENTANTE

JULIANO ANTONIO BAFFINI ME
REPRESENANTE

W P SUPERMERCADO LTDA ME
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

232

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	MARCIA DO ROSARIO MARQUES	EPP	Sim
JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	JULIANO ANTONIO BAFFINI	EPP	Sim
W P SUPERMERCADO LTDA ME	WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,9900	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,9900	-
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,0000	0,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,9900	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	12,64
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		9,9000	23,90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		199,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		200,0000	0,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,0000	73,91
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,4900	138,70

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		29,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		47,0000	57,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		49,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		53,0000	6,21

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	6,4900	-
2	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	6,5000	0,15
3	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	7,3500	13,25

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,9500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		9,6500	21,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		13,9900	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		14,9000	6,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,7500	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2000	16,36
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,9900	45,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		51,2500	4,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,8000	7,69
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,9900	15,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		11,9000	33,71

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,4500	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6500	8,16
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,8900	17,96

HISTÓRICO DO PREGÃO

234

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		65,0000	32,92
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		67,0000	37,01

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,4500	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		7,8000	43,12
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,9000	44,95

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRE MISTURA P/ PAO FRANCES SC COM 25 KG.	SC	62,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		45,6000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		61,9000	35,75

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Acido Folico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		10,9000	21,79
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		10,9000	21,79

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3500	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,7500	17,02
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,8000	19,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		6,2500	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		6,4500	3,20
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,4900	3,84

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		106,8000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		116,0000	8,61
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		117,9000	10,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

235

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	3,3500	-
2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	3,4500	2,99
3	W P SUPERMERCADO LTDA ME	3,8000	13,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	9,2000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	9,4000	2,17
3	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	9,6500	4,89

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	3,1000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	3,2000	3,23
3	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	3,2000	3,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	82,0000	-
2	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	85,0000	3,66
3	W P SUPERMERCADO LTDA ME	89,0000	8,54

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	78,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	71,7000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	76,0000	6,00
3	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	76,0000	6,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	5,5000	-
2	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	5,6500	2,73
3	W P SUPERMERCADO LTDA ME	6,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	4,7500	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	4,8000	1,05
3	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	4,9000	3,16

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

236

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	8,9000	-
2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	14,0000	57,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,4500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,9900	15,65
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,5000	30,43

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		61,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		70,0000	13,09

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,9000	-15,94
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,8900	-16,23
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,8000	-18,84
4		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,7900	-19,13
5		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,7500	-20,29
6		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6000	-24,64
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,5500	-26,09
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,5000	-27,54
9		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,4000	-30,43
10		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3500	-31,88
11		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,2500	-34,78
12		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
13		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,7000	-22,30
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,5000	-24,32
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		180,0000	-10,45
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		178,0000	-11,44
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

237

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-62,50
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		27,0000	-44,90
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		48,0000	-11,44
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		47,0000	-13,28
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-16,97
4		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		6,4800	-19,00
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		6,2500	-21,88
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,0000	-25,00
4		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,9900	-25,12
5		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,9000	-26,25
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,8500	-26,88
7		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,8000	-27,50
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,7900	-27,62
9		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
10		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,7000	-28,75
11		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,6900	-28,88
12		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,6000	-30,00
13		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,5500	-30,62
14		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,5000	-31,25
15		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,4900	-31,38
16		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,4500	-31,88
17		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,4000	-32,50
18		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,2500	-34,38
19		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,2000	-35,00
20		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,1000	-36,25
21		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,0000	-37,50
22		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		4,9000	-38,75
23		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

238

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		13,4000	-10,67
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		13,2000	-12,00
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		13,0000	-13,33
4		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		12,8000	-14,67
5		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	COCO ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,7000	-34,15
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,6900	-34,39
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,5000	-16,67
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,4900	-17,00
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,4000	-20,00
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,3900	-20,33
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3000	-23,33
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2900	-23,67
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-25,00
9		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2400	-25,33
10		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2000	-26,67
11		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,1900	-27,00
12		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1800	-27,33
13		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,1700	-27,67
14		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1500	-28,33
15		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,1400	-28,67
16		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1000	-30,00
17		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		8,5000	-29,75
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,4000	-16,96
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,3900	-17,30
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3000	-20,42
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2900	-20,76
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2800	-21,11
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2700	-21,45
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-22,15
9		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2400	-22,49
10		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-33,82
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRÉ MISTURA P/ PÃO FRANCÊS SC COM 25 KG.	SC	62,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

240

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3000	-23,33
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2900	-23,67
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-25,00
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2000	-26,67
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1900	-27,00
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,2000	-4,62
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		6,1900	-4,77
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,1500	-5,38
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		6,1400	-5,54
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,0000	-7,69
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,9900	-7,85
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,9800	-8,00
9		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		105,0000	-11,62
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		104,0000	-12,46
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,3000	-15,38
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2900	-15,64
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,2500	-16,67
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2400	-16,92
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,2300	-17,18
7		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2200	-17,44
8		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,2000	-17,95
9		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

241

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	9,1000	-6,67
2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	9,0900	-6,77
3	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	Declinou	-
4	W P SUPERMERCADO LTDA ME	9,0500	-7,18
5	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	9,0000	-7,69
6	W P SUPERMERCADO LTDA ME	8,9900	-7,79
7	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,0000	-6,25
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		80,0000	-11,11
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		79,9000	-11,22
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-
4		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		77,0000	-14,44
5		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	78,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		70,0000	-10,26
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		68,0000	-12,82
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
4		W P SUPERMERCADO LTDA ME		67,0000	-14,10
5		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		65,0000	-16,67
6		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,7400	-5,20
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		4,5000	-10,00
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
4		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

242

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,4000	-26,09
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		Declinou	-
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		60,0000	-15,49
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		59,5000	-16,20
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,2500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3500	4,44
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,5500	13,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,5000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,7000	2,67
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		178,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		180,0000	1,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3000	2,22
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,0000	77,78

HISTÓRICO DO PREGÃO

243

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		27,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		29,9000	10,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		47,0000	4,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moido. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		4,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,0000	2,04
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,9900	22,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,9500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		9,6500	21,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		12,8000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		13,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,6900	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,7000	0,37
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,7500	2,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		51,2500	4,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,1400	1,90
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6000	23,81

HISTÓRICO DO PREGÃO

244

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		8,5000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2400	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	0,45
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6500	18,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	8,67
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		65,0000	44,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,4500	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		7,8000	43,12
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,9000	44,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRE MISTURA P/ PAO FRANCES SC COM 25 KG	SC	62,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		45,6000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		61,9000	35,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Acido Folico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		10,9000	21,79
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		10,9000	21,79

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1900	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2000	0,46
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3500	7,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

245

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	W P SUPERMERCADO LTDA ME	5,9800	-
2	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	5,9900	0,17
3	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	6,4500	7,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		104,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		105,0000	0,96
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		106,8000	2,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,2000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2200	0,63
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,3500	4,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		8,9900	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	0,11
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		9,6500	7,34

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,1000	3,33
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		77,0000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		79,9000	3,77
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		89,0000	15,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	78,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		65,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		67,0000	3,08
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		76,0000	16,92

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

246

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	5,6500	2,73
3	W P SUPERMERCADO LTDA ME	6,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		4,5000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,7400	5,33
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		4,7500	5,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		14,0000	57,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,4000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,4500	1,47
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,5000	32,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		59,5000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		60,0000	0,84

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

247

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
em lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200,. prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

248

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital

Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRE MISTURA P/ PAO FRANCES SC COM 25 KG.	SC	62,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Acido Folico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	OLEO de soja 900 ml	UN	78,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-

Sem lançamentos.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-

Sem lançamentos.

249

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

250

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	COCO ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRE MISTURA P/ PAO FRANCES SC COM 25 KG.	SC	62,0000	-
em negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Acido Folico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

251

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	78,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-
em negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME	Habilitado
JULIANO ANTONIO BAFFINI ME	Habilitado
W P SUPERMERCADO LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

HISTÓRICO DO PREGÃO

252

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	3,4500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,2500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,3500	4,44
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,5500	13,33

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	9,9100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,5000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,7000	2,67
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	201,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		178,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		180,0000	1,12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	6,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3000	2,22
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,0000	77,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	49,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		27,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		29,9000	10,74

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	54,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		47,0000	4,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	8,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		4,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,0000	2,04
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,9900	22,24

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	9,6500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		7,9500	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	W P SUPERMERCADO LTDA ME	9,6500	21,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	15,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		12,8000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		13,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	4,1000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,6900	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,7000	0,37
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,7500	2,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	51,2500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		51,2500	4,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	3,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,1400	1,90
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6000	23,81

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	12,1000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		8,5000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9000	4,71

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	2,8900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2400	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,2500	0,45
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,6500	18,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	68,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		45,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		48,9000	8,67
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		65,0000	44,44

HISTÓRICO DO PREGÃO

254

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	8,6000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,4500	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		7,8000	43,12
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		7,9000	44,95

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRE MISTURA P/ PAO FRANCES SC COM 25 KG.	SC	62,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		45,6000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		61,9000	35,75

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Acido Folico Pacote de 5 KG.	PCT	11,7000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9500	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		10,9000	21,79
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		10,9000	21,79

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	3,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		2,1900	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		2,2000	0,46
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		2,3500	7,31

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	6,5000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		5,9800	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,9900	0,17
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		6,4500	7,86

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso liquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	118,8000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		104,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		105,0000	0,96
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		106,8000	2,69

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	3,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,2000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2200	0,63
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,3500	4,69

HISTÓRICO DO PREGÃO

255

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	9,7500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		8,9900	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		9,0000	0,11
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		9,6500	7,34

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Minima: 120 dias.	LT	3,2000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,0000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,1000	3,33
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		3,2000	6,67

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		77,0000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		79,9000	3,77
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		89,0000	15,58

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	78,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		65,0000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		67,0000	3,08
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		76,0000	16,92

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	6,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		5,5000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		5,6500	2,73
3		W P SUPERMERCADO LTDA ME		6,0000	9,09

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	5,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		4,5000	-
2		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,7400	5,33
3		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		4,7500	5,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	29	Papel Arroz Comestivel, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	14,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		8,9000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		14,0000	57,30

HISTÓRICO DO PREGÃO

256

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	4,6000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		W P SUPERMERCADO LTDA ME		3,4000	-
2		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		3,4500	1,47
3		MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME		4,5000	32,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	71,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		JULIANO ANTONIO BAFFINI ME		59,5000	-
2		W P SUPERMERCADO LTDA ME		60,0000	0,84

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: JULIANO ANTONIO BAFFINI ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, prazo de validade com pacote de 400g.	PCT	1.000,0000	2,2500	2.250,0000
1	2	AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, prazo de validade e com pacote de 5kg.	PCT	200,0000	7,5000	1.500,0000
1	3	ADITIVO para pão caixa com 204	UN	30,0000	178,0000	5.340,0000
1	7	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem de 500 gramas.	PCT	1.000,0000	4,9000	4.900,0000
1	8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	UN	50,0000	7,9500	397,5000
1	9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	UN	200,0000	12,8000	2.560,0000
1	11	CORANTE PARA BOLO EM GEL CORES VARIADAS, 1KG	KG	100,0000	48,9000	4.890,0000
1	16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	UN	250,0000	5,4500	1.362,5000
1	17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRÉ MISTURA P/ PÃO FRANCÊS SC COM 25 KG.	SC	540,0000	45,6000	24.624,0000
1	18	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico Pacote de 5 KG.	PCT	100,0000	8,9500	895,0000
1	25	MARGARINA c/ Sal - balde plastico 15 Kg c/ tampa 60% lipidios	UN	90,0000	77,0000	6.930,0000
1	26	OLÉO de soja 900 ml	UN	120,0000	65,0000	7.800,0000
1	29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécul	UN	100,0000	8,9000	890,0000
1	31	UNTA forma galão de 05 lt	GL	30,0000	59,5000	1.785,0000
Total do Fornecedor						66.124,0000

Fornecedor: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10	COCÔ ralado - pacote de 100 gramas, polpa de cocô parcialmente desengordurada, desidratada. .	PCT	100,0000	2,6900	269,0000
1	14	CREME de leite, tradicional. Embalagem com no mínimo 200, prazo de validade e peso liquido etampado	UN	120,0000	2,2400	268,8000
1	21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g,	CX	25,0000	104,0000	2.600,0000
1	27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	UN	100,0000	5,5000	550,0000
Total do Fornecedor						3.687,8000

Fornecedor: W P SUPERMERCADO LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	AMIDO DE MILHO , com prazo de validade, caixa de 500g.	CX	100,0000	2,2500	225,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO

257

Processo: 52/2018 - Pregão - Normal
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital
Expedição: 11/04/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	UN	120,0000	27,0000	3.240,0000
1	6	BISNAGA P/PÃO 5 LITROS	GL	20,0000	45,0000	900,0000
1	12	Cravo da India 7 Gr	PCT	50,0000	2,1000	105,0000
1	13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	UN	30,0000	8,5000	255,0000
1	15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias -primas sãs e limpas, isentas de matéria te	UN	35,0000	45,0000	1.575,0000
1	19	FERMENTO em Pó Químico, prazo de validade e embalagem de 100g.	UN	50,0000	2,1900	109,5000
1	20	FERMENTO Instanteneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	PCT	240,0000	5,9800	1.435,2000
1	22	LEITE CONDENSADO, Tradicional com prazo de validade de 395g.	UN	170,0000	3,2000	544,0000
1	23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de	UN	50,0000	8,9900	449,5000
1	24	Leite Integral, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Mínima: 120 dias.	LT	200,0000	3,0000	600,0000
1	28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparê	DZ	250,0000	4,5000	1.125,0000
1	30	Refrigerante, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para id	UN	100,0000	3,4000	340,0000
Total do Fornecedor						10.903,2000

Total Geral	80.715,0000

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 035/2018

Processo Licitatório nº 052/2018

Objeto: "Aquisição de produtos alimentícios e de panificação diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da padaria municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital".

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 035/2018, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de produtos alimentícios e de panificação diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da padaria municipal.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da ***fase externa*** do presente processo licitatório.

O ***Aviso de Licitação*** foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 12 de Abril de 2018, edição nº 11.237, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A ***Sessão Pública*** para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 26 de Abril de 2018, **respeitado, portanto, o prazo mínino de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à ***Fase de Classificação e Julgamento das Propostas***, constatou-se que três empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42; JULIANO ANTONIO BAFFINI – ME – CNPJ 20.032.254/0001-07 e W P SUPERMERCADO LTDA – ME – CNPJ 05.523.273/0001-34,** todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.

Abriu-se, então o ***envelope de proposta*** constatando que a empresa acima listada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foram declaradas como vencedora a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME - CNPJ 81.852.774/0001-42, quanto aos Itens 10, 14, 21 e 27**; a empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI – ME – CNPJ 20.032.254/0001-07,** quanto aos **itens 1 ao 3, 7 ao 9, 11, 16 ao 18, 25, 26, 29 e 31**; a empresa **W P SUPERMERCADO LTDA – ME – CNPJ 05.523.273/0001-34,** quanto aos **Itens 4 ao 6, 12, 13, 15, 19, 20, 22 ao 24, 28 e 30.**

Abrindo-se o ***envelope de documentação,*** cotejados os mesmos com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraiso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das empresas vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.
Alto Paraíso - PR, 27 de Abril de 2018.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768

260

DECRETO N. º 1787/2018

DATA: 03 de Maio de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n.º 035/2018.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **JULIANO ANTONIO BAFFINI ME,** os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 25, 26, 29 e 31, a favor da empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, os itens 10, 14, 21 e 27, e a favor da empresa **W P SUPERMERCADO LTDA ME**, os itens 04, 05, 06, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 28 e 30, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 035/2018.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 035/2018, em favor da empresas **JULIANO ANTONIO BAFFINI ME,** os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 25, 26, 29 e 31, a favor da empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, os itens 10, 14, 21 e 27, e a favor da empresa **W P SUPERMERCADO LTDA ME**, os itens 04, 05, 06, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 28 e 30, que tem como objeto: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de Maio de 2018.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 04 / 05 /2018
Edição N.º 11254

Edição Nº 11.291 Extratos

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **TEODORO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta Cidade, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 127/129 do livro nº 207-E, do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 14/06/2018, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: **Data de terras sob nº 22, da quadra nº 51, situada no Bairro Alto da Glória, desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 462,00 metros quadrados.** Confrontações: Frente com 14,00 metros, para a Rua Campo Mourão. Fundos com 36,00 metros, divisa coma data nº 21, com 15,30 metros, divisa com as datas nºs 4 e 5 e com 30,00 metros, divisa com a data nº 23. Imóvel objeto da Transcrição nº 11913 do livro 03 de Transcrição das Transmissões do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, em 15/06/2018. (a) Bel. Eudes José Tonelli - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI – ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
VALOR: R$ 66.124,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
VALOR: R$ 3.667,80 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
VALOR: R$ 10.903,20 (Dez mil novecentos e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
Errata
O Município de Altônia Estado do Paraná, através da Senhora Secretária de Administração, informa a todos a que possa interessar que:
No modelo contido no Anexo 07 do Edital de pregão presencial 044/2018, que tem como objeto Fornecimento de 01 Pá Carregadeira sobre rodas, zero Hora, de Fabricação Nacional, para o Município de Altônia-PR conforme descrição

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Mansour nº 422 – 87520-000 – Tel. 44 – 3665-1434 – rijicaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUD
Nº 001/2018

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Im Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado 216-A, IV, § 4º, da Lei 6.015/73 e artigo 656-E, III, do C Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de J Estado do Paraná...

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conh tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 28/05/2018, as 16:12 horas, sob nº 2 Livro nº 1-B de Protocolo Geral, Requerimento, pelo qual **ERINALDO APARECI SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, pedreiro, portador da cédula de identidad 5.347.392-0-SSP/PR, expedida em 19/05/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 756.74 residente e domiciliado na Rua Professora Edna de Andrade, nº 6, Conjunto Boa E nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, requer o reconhecimento de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216- 6.015/73, do imóvel designado por Lote de terreno urbano nº 06, da Quadra nº 43, oficial desta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 393,75 metros qu contendo uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com a área de 44,4 quadrados, tipo casa-padrão PR 1-44M, construída pelo sistema mutirão, concl novembro de 1992, situado na Rua Dourados, objeto da matrícula nº 3.259 – Livro 2 de Geral, deste Ofício, tendo como titular do domínio a **COMPANHIA DE HABITAÇ PARANÁ – COHAPAR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua I Deodoro, nº 1.133, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida po Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos inte durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação neste Serviço, localizado Nathal Mansour, nº 422, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, no horário das 8:30 a das 13:00 as 17:00 horas em dias úteis. Assim, ficam **INTIMADOS** terceiros eventu interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel, a apres impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razõe impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceito verdadeiros, os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a **USUC EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto n 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Icaraíma, aos treze dias do mês de junho do ano de e dezoito (13/06/2018).

José Carlos Venâncio
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 251/2018
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiç considerando o interesse público envolvido;
DECRETA:
Art. 1º Fica reestabelecido, a partir do dia 19 (dezenove) de junho de 2018, o horário normal de expediente os setores municipais.
§1º. O horário normal de expediente será das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ressa casos de jornada especial.
§2º. O atendimento ao público, no Paço Municipal, se dará das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 1
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 190/2018 e demais disposições contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (D DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento 01 (um) Caminhão Chassis 4x2, fabricação/modelo 2 (novo zero km) e 01 (um) Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2018/2018 (novo zero km). Conforme espec em Anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Conforme Especific Anexo, de acordo com as exigências constantes no EDITAL.
A Pregoeira procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:
Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia 29/06 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil d Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.
Outras Informações: Fones (44) 3678-8150 ramal 168 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do M www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.
Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º076/2018

REF.: PREGÃO N. º 035/2018 – ABERTURA EM 26/04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
HOMOLOGADO EM 03/05/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **W P SUPERMERCADO LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **W P SUPERMERCADO LTDA ME**, estabelecida à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1811, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.273/0001-34, Inscrição Estadual sob n° 90275162-94, neste ato representado pelo Sr. **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida central, 549, Serra dos Dourados - PR, inscrito no RG sob nº 11.109.551-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 062.580.839-86, daqui Por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 10.903,20 (Dez mil novecentos e três reais e vinte centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

Welto

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

W P SUPERMERCADO LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
4	AMIDO, de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	100	Pct	2,25	225,00	AMAFIL
5	BANDEIJA Laminada, pacote com 10 unidades, dimensões de 43x53cm.	120	Pct	27,00	3.240,00	SÃO JORGE
6	BISNAGA p/ pão 5 Litros	20	Galão	45,00	900,00	PANCHEF
12	Cravo da Índia 7 Gr	50	Pct	2,10	105,00	ZAELI
13	CREME CONFEITEIRO, pó de coloração branca e odor característico, embalagem de 1 kg.	30	Und	8,50	255,00	REFORPAN
15	DOCE de leite pastoso deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Bem. 10 Kg.	35	Balde	45,00	1.575,00	AUREA
19	FERMENTO em Pó químico, pó fino de coloração branca e odor neutro, embalagem de 100grs.	50	Und	2,19	109,50	ATALAIA
20	FERMENTO Instantâneo Fresco p/ pão francês 500g Nacional	240	Und	5,98	1.435,20	ITAQUARA
22	LEITE CONDENSADO, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 395 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	170	Und	3,20	544,00	PIRACANJUBA
23	Leite em pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	50	Und	8,99	449,50	AURORA
24	LEITE INTEGRAL, UHT, Embalagem 1Lt, Validade Mínima: 120 dias.	200	Und	3,00	600,00	PIA
28	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	250	Dz	4,50	1.125,00	HARMONIA
30	REFRIGERANTE, de 2 litros, vários sabores, não retornáveis. Com rotulo constando informações para identificação do produto e do fabricante.	100	Und	3,40	340,00	CONTI
	VALOR TOTAL DO CONTRATO R$				10.903,20	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 01 (um) dia, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da Divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA DECIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 03 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

Wilton

CLÁUSULA DECIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 04 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

W P Supermercado Ltda. Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º077/2018

REF.: PREGÃO N. º 035/2018 – ABERTURA EM 26/04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
HOMOLOGADO EM 03/05/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 675, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.852.774/0001-42, Inscrição Estadual sob n° 853.00012-46, neste ato representado pelo Sr. **MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 4.946.803-2 SSP/PR, e no CPF sob nº 705.961.669-15, daqui Por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 3.687,80 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>

MARQUES,MARQUES & CIA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
10	COCO Ralado - pcte 100gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, contém: amêndoa de coco desidratado com 60% de teor minimo de gordura. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca.	100	und	2,69	269,00	BEIJA FLOR
14	CREME de leite, tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120	und	2,24	268,80	ITALAC
21	Frutas em calda sem conservantes, peso líquido 830g, peso drenado 400g. Caixa c/ 12 latas de 400g, apresentando dados nutricionais, data de validade e fabricação conforme normas ANVISA. (pessego, abacaxi e figo)	25	cx	104,00	2.600,00	OLE
27	OLEO natural de Baunilha, frasco de 30 ml.	100	und	5,50	550,00	CEPERA
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$					***3.687,80***	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 01 (um) dia, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da Divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem prévia anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA DECIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando está de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 03 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 04 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Marques, Marques & Cia Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 078/2018

REF.: PREGÃO N. º 035/2018 – ABERTURA EM 26/04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
HOMOLOGADO EM 03/05/2018

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR, e no CPF sob nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME**, estabelecida à Praça José Hilton de Oliveira, 1046, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.032.254/0001-07, Inscrição Estadual sob nº 906.66783-58, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO ANTONIO BAFFINI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 10.727.106-6 SSP/PR, e no CPF sob nº 067.805.039-24, daqui Por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R$ 66.124,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

JULIANO ANTONIO BAFFINI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó Pcte 400 gr	1000	Pct	2,25	2.250,00	ATALAIA
2	AÇUCAR Cristal - pacote 5 Kg	200	Pct	7,50	1.500,00	SANTA ISABEL
3	ADITIVO para pão caixa com 204	30	Cxa	178,00	5.340,00	SUPREMA
7	CAFÉ moído - pacote 500 g	1000	Pct	4,90	4.900,00	DUAS MARIA
8	CEREJA em Calda, embalagem 100grs.	50	Und	7,95	397,50	CIA FRIOS
9	CHANTILLY 1 Lt, Líquido levemente viscoso de coloração clara.	200	Und	12,80	2.560,00	AMELIA
11	Corante para bolo em gel cores variadas, 1 Kg	100	Kg	48,90	4.890,00	SELECTA
16	EMULSIFICANTE Emustab 200grs	250	Und	5,45	1.362,50	SELECTA
17	FARINHA de Trigo especial pré-mistura p/ pão francês-sc 25kg	540	Saco	45,60	24.624,00	CHR
18	FARINHA de trigo, embalagem de 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	100	Pct	8,95	895,00	COAMO
25	MARGARINA c/ Sal - balde plástico 15 Kg c/ tampa 60% lipídios	90	Balde	77,00	6.930,00	COAMO
26	OLÉO de soja 900 ml, caixa c/20.	120	Cxa	65,00	7.800,00	COPACOL
29	Papel Arroz Comestível, decorativos variável, Altura 21Cm Largura 28,5Cm, na composição Água, Fécula de Batata, Óleo Vegetal e Anilina Vegetal. Não Contém Glúten.	100	Und	8,90	890,00	ART IMAGENS
31	UNTA forma galão de 05 lt	30	Galão	59,50	1.785,00	ZIMASE
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$					***66.124,00***	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

6764	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6765	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de

1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 01 (um) dia, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da Divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 06 (seis) meses, a contar da aceitação do material entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA DECIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 03 (*três*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contração com órgãos públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 04 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

Juliano Antonio Baffini ME
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

VALOR: R$ 10.903,20 (Dez mil novecentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 19 / 06 / 2018.
Edição N.º 11291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

VALOR: R$ 3.687,80 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19 / 06 / 2018.
Edição N.º 11.291

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI – ME

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

VALOR: R$ 66.124,00 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 04 de Junho de 2019.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 19 / 06 / 2018.
Edição N.º 11 291

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE DO PREFEITO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CONTRATOS N§° 076/077 E 078/2018
Pregão Presencial n° 035/2018
Processo Administrativo n° 052/2018
Homologado: 03/05/2018

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 31/07/2019.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ANA PAULA LEME

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CONTRATOS N§º 076/077 E 078/2018
Pregão Presencial nº 035/2018
Processo Administrativo nº 052/2018
Homologado: 03/05/2018

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Assistência Social, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe com prazo de vigência até 31/07/2019.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CONTRATOS N§° 076/077 E 078/2018
Pregão Presencial n° 035/2018
Processo Administrativo n° 052/2018
Homologado: 03/05/2018

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Assistência Social, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.
PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aditivo Pregão Presencial nº 035/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3008	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3101	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925

Alto Paraíso - PR., 31 de maio de 2019.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2018

Pregão Presencial n° 035/2018
Processo Administrativo n° 052/2018
Homologado: 03/05/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. °95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **W P SUPERMERCADO LTDA ME**, estabelecida à Rua José Gonçalves de Oliveira, 1811, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.° 05.523.273/0001-34, Inscrição Estadual sob n° 90275162-94, neste ato representado pelo Sr. **WELTON FERNANDO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida central, 549, Serra dos Dourados - PR, inscrito no RG sob n° 11.109.551-5 SSP/PR, e no CPF sob n° 062.580.839-86, daqui Por diante denominado CONTRATADO. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando, o contido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social Sra. Ana Paula leme;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 076/2018 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 76/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC
3008	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3101	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

Wilton Bernardo J. Junior
W P Supermercado Ltda. Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 07 / 06 / 2019
Edição N.º 11.578

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2018

Pregão Presencial n° 035/2018
Processo Administrativo n° 052/2018
Homologado: 03/05/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. °95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME**, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n° 675, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.° 81.852.774/0001-42, Inscrição Estadual sob n° 853.00012-46, neste ato representado pelo Sr. **MARCIA DO ROSÁRIO MARQUES**, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliado na cidade, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 4.946.803-2 SSP/PR, e no CPF sob n° 705.961.669-15, daqui Por diante denominado CONTRATADO. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando, o contido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social Sra. Ana Paula leme;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 077/2018 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 077/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3008	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3101	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925

CLAUSULA TERCEIRA:

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Marques, Marques & Cia Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 07 / 06 / 2019
Edição N.º 11578

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2018

Pregão Presencial n° 035/2018
Processo Administrativo n° 052/2018
Homologado: 03/05/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n. °95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME**, estabelecida à Praça José Hilton de Oliveira, 1046, Salão, Centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.° 20.032.254/0001-07, Inscrição Estadual sob n° 906.66783-58, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO ANTONIO BAFFINI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 521, Centro, Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n° 10.727.106-6 SSP/PR, e no CPF sob n° 067.805.039-24, daqui Por diante denominado CONTRATADO. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando, o contido na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**;

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria de Promoção Social Sra. Ana Paula leme;
Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim
Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n. ° 078/2018 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 078/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3008	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
3101	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTIC	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925
4031	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	925

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Juliano Antonio Baffini - Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 07 / 06 / 2019
Edição N.º 11578

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 076/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 76/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 06 / 2019.
Edição N.° 11.598

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. ° 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 77/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 07 / 06 / 2019
Edição N.° 11.578

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato n° 78/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO
EM 07/06/2019.
Edição N.º 11.578.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W P SUPERMERCADO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato nº 78/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 077/2018
ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato nº 77/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 078/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIANO ANTONIO BAFFINI - ME
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 035/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/05/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Décima Terceira do contrato nº 78/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/06/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº061/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de Serralheria para Fabricação e Instalação de Coberturas e Divisórias em estrutura metálica em diversos imóveis do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo ao Edital (empreitada por lote). que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
R$ 92.830,50 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
CIA: 05 de junho de 2020.
M: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	06/06/2019	4.869,20
TOTAL REPASSE		4.869,20

Alto Paraíso, 06 de Junho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
LEI Nº 473/2019
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
A Câmara Municipal de Alto Paraíso aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura do crédito adicional especial no orçamento do município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alto Paraíso, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 033/2019.
HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO Nº 113 DE 31 de maio de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFE
inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede a
Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pe
o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.498.320 SSP/PR e CPF nº 406.4
na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CON
VIAÇÃO CAMPOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 80.229.461/0001-70, neste ato represent
Nissel de Carvalho E Silva, portador (a) do RG nº 50768015, CPF nº. 022.157.899-12, residente na
na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecime
objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 033/2019, mediante cláusulas e condições a seg
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecime
ônibus Urbano com ano de fabricação não inferior ao ano de 2008 para reposição da frota do T
seguir descritos:

	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL	
Veículo 1	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.		42.000,00	12
Veículo 2	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.		42.000,00	12
Veículo 3	Veículo tipo ônibus, urbano ano 2008, motorização a diesel.		42.000,00	12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpret
amparo da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a mod
033/2019, vencido pela contratada: VIAÇÃO CAMPOS GERAIS.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa Viação Campos Gerais e de R$ 126.000,00 (cento e vi
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 03 de junho de 2019 e término em
2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes cont
itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após
recibos devidamente preenchidos em nome do Município de Altônia, já qualificado no preâmbulo
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues com tanque de combust
Retirados na sede da Empresa, na Av. dos Vereadores, na cidade de PONTA GROSSA, Estado
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão r
Fonte: 05011236500005211044905210000. Veículos de Tração Mecânica.
Altônia-PR., 03 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2019
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presenc
favor da Empresa: E JORGI DIGIGOV-MERCADO, nos Lotes de 01,02,03 e 04 no valor de R$
mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme resultado da reunião
de 2019.
Altônia, 29 de março de 2019.
Dorival Pessuti
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 079/2019
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2326/
artigo 19º, e Lei 2332/2018, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições lega
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2326/2018, em especial o artigo 19º, e Lei 2332/2018,
6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arreca
recurso do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, em até R$ 48.750,00
setecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

	09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M.AMB. REC. RE	
	09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚ	
Ft	Fc	1545212672046	Manutenção de praças, parques e
892	2240	4.4.90.51 Obras e instalações	48.750,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recu
arrecadação apurado em receita provenientes de transferência voluntária, advindas do Ministé
meio do convênio 846939, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, da acord
1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, nã
estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, §
2296/2017 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2299/2017.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 078/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no dis
Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei Municipal 2326/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições lega
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 18 da Lei
aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superavit financeiro, por fonte d
em 31/12/2018, no montante de R$ 19.939,43 (dezenove mil, novecentos e trinta e nove rea
centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	07	SEC. ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE	
	07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	123611245204 5	Manutenção do ensino fundamental
137	2239	3.3.90.30	Material de consumo 19.939,43

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávi
em balanço patrimonial do exercício de 2018 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei F
no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, nã
estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, §
2326/2018 e artigo 3º, § 2º da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 6 de junho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS